



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

IVANA MARQUES KNEBEL

**TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA NOS PORTAIS ELETRÔNICOS DAS
PREFEITURAS MUNICIPAIS DO COREDE SUL/RS**

CERRO LARGO

2021

IVANA MARQUES KNEBEL

**TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA NOS PORTAIS ELETRÔNICOS DAS
PREFEITURAS MUNICIPAIS DO COREDE SUL/RS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Administração da Universidade Federal da Fronteira Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Ari Söthe

CERRO LARGO

2021

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Knebel, Ivana Marques
TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA NOS PORTAIS
ELETRÔNICOS DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO COREDE SUL/RS
/ Ivana Marques Knebel. -- 2021.
74 f.:il.

Orientador: Dr. Ari Söthe

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -
Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de
Bacharelado em Administração, Cerro Largo, RS, 2021.

1. Lei de Acesso à Informação. 2. Gestão Pública. 3.
Transparência Municipal. 4. Escala Brasil Transparente -
Avaliação 360°. 5. Índice de Transparência da Gestão
Pública Municipal. I. Söthe, Ari, orient. II.
Universidade Federal da Fronteira Sul. III. Título.

IVANA MARQUES KNEBEL

TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA NOS PORTAIS ELETRÔNICOS DAS
PREFEITURAS MUNICIPAIS DO COREDE SUL/RS

Trabalho de Curso apresentado ao Curso de Administração da Universidade Federal da Fronteira Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Este Trabalho de Curso foi defendido e aprovado pela banca em:
14/05/2021.

BANCA EXAMINADORA:



Prof. Dr. Ari Söthe – UFFS

Orientador



Profa. Dra. Monize Sâmara Visentini - UFFS



Me. Micheli dos Santos - UFFS

RESUMO

O presente trabalho teve como finalidade avaliar a transparência nos portais eletrônicos das prefeituras dos municípios que abrangem o COREDE Sul/RS por meio da aplicação da Escala Brasil Transparente – Avaliação 360° (EBT 360°) e do Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M). A pesquisa classifica-se como descritiva, de abordagem quantitativa. Na coleta de dados, foram analisados os portais eletrônicos dos municípios a partir da EBT 360°, avaliando a transparência ativa e passiva dos portais. Quanto à transparência passiva, foram enviados três pedidos de informação para os dezesseis municípios, os quais apenas dois municípios atenderam totalmente. A maior nota alcançada foi 9,69, obtida por Santana da Boa Vista e São José do Norte. Já a menor nota alcançada foi 5,82, obtida por Rio Grande. Com relação ao ITGP-M, toda a população foi avaliada e bons resultados foram obtidos. A maior nota foi alcançada por Rio Grande, 126 pontos, representando um nível de transparência de 88,11%, e a menor nota foi de Pedras Altas, 92 pontos, com nível de transparência de 64,34%. Onze municípios destacaram-se ao obter nível de transparência acima de 75%, os demais municípios alcançaram nível de transparência de 50%. Ao contrário de Costa e Torres (2015), cuja maior nota foi de 68 pontos representando nível regular de transparência. E também de Costa et al. (2016), cujo maior nível de transparência obtido foi de 52%. Apesar dos resultados obtidos serem bons, ainda há pontos a serem observados pelos responsáveis, principalmente a transparência passiva, visto que a maioria dos pedidos de informação não foram atendidos. Do mesmo modo que Santos (2017), apenas dois municípios responderam todas as solicitações de pedido de informação.

Palavras-chave: Lei de Acesso à Informação. Gestão Pública. Transparência Municipal. EBT 360°. ITGP-M.

ABSTRACT

The purpose of the present work was to evaluate the transparency in the electronic portals of the prefectures of the municipalities that comprise COREDE Sul/RS through the application of “Escala Brasil Transparente – Avaliação 360° (EBT 360°)” and the “Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M).” The research is classified as descriptive, with a quantity approach. In the collection of data, the electronic portals of the municipalities were analyzed from the EBT 360°, evaluating the active and passive transparency of the portals. As for passive transparency, three requests for information were sent to the sixteen municipalities, of which only two municipalities answered completely. The highest score reached was 9.69, obtained by Santana da Boa Vista and São José do Norte. The lowest score achieved was 5.82, obtained by Rio Grande. Regarding the ITGP-M, the entire population was evaluated and good results were obtained. The highest score was achieved by Rio Grande, 126 points, representing a transparency level of 88.11%, and the lowest was Pedras Altas, 92 points, with a transparency level of 64.34%. Eleven municipalities stood out by obtaining a transparency level above 75%, remaining municipalities reached a level of transparency of 50%. Unlike Costa and Torres (2015), whose highest score was 68 points representing a regular level of transparency. And also by Costa et al. (2016), whose highest level of transparency obtained was 52%. Although the results obtained are good, there’s still points to be observed by those responsible, especially passive transparency, since most requests for information have not been met. Like Santos (2017), only two municipalities responded to all requests for information.

Keywords: Access to Information Law. Public Management. Municipal Transparency. EBT 360°. ITGP-M

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Histórico de normativas que ampliaram o acesso à informação no Brasil	21
Figura 2 – Mapa das Regiões Funcionais dos COREDES.	31
Figura 3 – Municípios integrantes do Conselho Regional de Desenvolvimento Sul.	32
Figura 4 – Quesitos da Metodologia EBT – Avaliação 360°	36
Figura 5 – Fluxograma da pesquisa	41
Figura 6 – Página da prefeitura de Amaral Ferrador	44
Figura 7 – Página da prefeitura de Tavares	44
Figura 8 – Erro ao enviar o pedido de informação no portal eletrônico de Pinheiro Machado	45

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Princípios para legislação sobre acesso à informação	20
Quadro 2 – Pedidos de informação da EBT 360º	35
Quadro 3 – Categorias de informações e respectivas bases teóricas	37
Quadro 4 – Categorias de informações do ITGP-M.....	38
Quadro 5 – Critérios de pontuação dos itens periódicos do modelo de investigação	39

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Informações dos municípios da amostra.....	30
Tabela 2 – Ranking de transparência dos municípios através da EBT 360°	46
Tabela 3 – Pedidos de informação não atendidos pelos municípios	47
Tabela 4 – Categorias e pontuação do modelo de investigação	48
Tabela 5 – Ranking dos Municípios através do ITGP-M.....	51

LISTA DE SIGLAS

ACP	Área de Concentração Populacional
CGU	Controladoria Geral da União
COREDE	Conselho Regional de Desenvolvimento
EBT	Escala Brasil Transparente
e-gov	Governo Eletrônico
FAMUP	Federação das Associações de Municípios da Paraíba
FEE	Fundação de Economia e Estatística
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano
IFDM	Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal
IFGF	Índice Firjan de Gestão Fiscal
ITA	<i>Índice de Transparencia de Los Ayuntamientos</i>
ITGP-M	Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal
LAI	Lei de Acesso à Informação
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MPF	Ministério Público Federal
OCDE	Organização de Cooperação para o Desenvolvimento Econômico
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
OSB	Observatório Social do Brasil
OSCE	Organização para Segurança e Cooperação na Europa
PIB	Produto Interno Bruto <i>per capita</i>
RNT	Ranking Nacional de Transparência
TIC	Tecnologia de Informação e Comunicação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
1.1	TEMA.....	15
1.1.1	Problema.....	15
1.2	OBJETIVOS.....	15
1.2.1	Objetivo geral.....	16
1.2.2	Objetivos específicos.....	16
1.3	JUSTIFICATIVA.....	16
1.4	ESTRUTURA DO TRABALHO.....	18
2	REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
2.1	TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E O ACESSO À INFORMAÇÃO	19
2.1.1	Governo eletrônico e tecnologia de informação.....	23
2.2	ESTUDOS ANTERIORES SOBRE TRANSPARÊNCIA.....	24
3	METODOLOGIA.....	28
3.1	CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA.....	28
3.2	POPULAÇÃO.....	29
3.3	COLETA DE DADOS.....	32
3.3.1	Escala Brasil Transparente.....	33
3.3.2	Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal.....	37
3.4	ANÁLISE DOS DADOS.....	39
3.5	FLUXOGRAMA DA PESQUISA.....	40
4	ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	42
4.1	CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE ACORDO COM A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO A PARTIR DA ebt 360°.....	42
4.2	DISCUSSÃO DA TRANSPARÊNCIA EVIDENCIADA NOS PORTAIS ELETRÔNICOS DOS MUNICÍPIOS DO COREDE SUL/RS ATRAVÉS DA EBT 360°	43

4.3	ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EVIDENCIADO NOS PORTAIS ELETRÔNICOS DOS MUNICÍPIOS DO COREDE SUL/RS.....	48
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
	REFERÊNCIAS	55
	APÊNDICE A – MUNICÍPIOS DO COREDE SUL/RS E SEUS RESPECTIVOS PORTAIS ELETRÔNICOS	61
	APÊNDICE B – PÁGINA DO MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO	62
	APÊNDICE C – SIC DO MUNICÍPIO JAGUARÃO	63
	ANEXO A - CHECKLIST EBT - 360°	64
	ANEXO B – MODELO DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.....	68

1 INTRODUÇÃO

A transparência pública obteve um espaço no debate internacional e nacional, tornando-se um dos temas mais abordados nos últimos anos. No Brasil, ganhou importância por meio de valores constitucionais e com uma série de novas leis publicadas, a fim de regulamentar a temática na administração pública (SENHORAS; SENHORAS, 2018).

No art. 37 da Constituição Federal de 1988 são impostos alguns princípios que os entes públicos devem seguir, compreendidos pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Cabe a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios obedecerem a esses princípios. Todos eles são fundamentais para o bom funcionamento da administração pública, no entanto, é o princípio da publicidade que promove a transparência pública para todos os cidadãos (BRASIL, 1988).

O princípio da publicidade se destaca diante do dever da Administração na manutenção da plena transparência de suas ações e procedimentos. Não apenas refere-se à divulgação oficial de seus atos, como também à possibilidade de toda população ter acesso a essas informações, abordando publicações de informações internas como despesas públicas e andamento de processos (BRASIL, 1998).

Conforme o art. 5, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, é direito de todos os cidadãos serem informados, a respeito de um interesse particular ou coletivo, pelos órgãos públicos em um prazo improrrogável de quinze dias, estipulado pela Lei nº 9.507, de 18 de maio de 1995. Caso a prática da publicidade seja enganosa ou abusiva, o responsável sofrerá uma penalidade. Exceto casos que possam comprometer a segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 1995).

A transparência ganhou um aumento da sua importância a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal” (BRASIL, 2000). A LRF considera a utilização de alguns mecanismos para que as ações sejam planejadas de maneira transparente, evitando riscos e corrigindo desvios que podem afetar o equilíbrio das contas públicas.

No sentido de buscar uma administração mais transparente, criou-se também a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Segundo o art.1º desta lei, os órgãos públicos devem garantir o acesso da população às informações, tanto de interesse particular como geral (BRASIL, 2011). Assim, a transparência pública é um desafio para o gestor público. O ato de divulgar ações governamentais tem como objetivo fazer com que a

população esteja ciente das práticas do governo, contribuindo também para o fortalecimento da democracia (TAVARES; MEDEIROS, 2018).

Oliveira e Martinez (2007) afirmam que os recursos tecnológicos são fundamentais como meio de propagação de informações em inúmeras áreas, inclusive para divulgação das ações da administração pública. Conforme determinado na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI), art. 8º, “é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral, por eles produzidas ou custodiadas”.

Uma ferramenta que concede aos cidadãos o direito de terem fácil acesso à informação são Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Entende-se TICs como um conjunto de recursos tecnológicos e computacionais responsáveis por armazenar e manipular dados com o intuito de produzir informações e transmitir conhecimentos (REZENDE; ABREU, 2003). Com isso, o setor público começa a se capacitar para adotar essas tecnologias com o objetivo de aproximar-se da população, surgiu assim, o governo eletrônico (*e-gov*) (RAUPP; ABREU; ABREU, 2015).

Neste estudo, foi utilizada a ferramenta de monitoramento da transparência pública em estados e municípios brasileiros criada pela Controladoria Geral da União (CGU) em 2015. Assim, foi utilizada a versão mais recente da ferramenta, a EBT – Avaliação 360º, que avalia também a transparência ativa e não apenas a transparência passiva. Juntamente com a aplicação da EBT, foi utilizado o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M), elaborado por Cruz (2010). A transparência ativa, para Hoch, Ruigi e Silva (2012) consiste na exposição espontânea de informações por parte do poder público, já na transparência passiva cabe ao cidadão solicitar informações não disponibilizadas anteriormente pelo governo, sendo de responsabilidade dele, responder ao interessado.

Diversos estudos já foram desenvolvidos para avaliar a transparência pública na esfera municipal que é objeto deste. Cruz (2010) verificou o nível de transparência das informações referentes à gestão pública nos portais eletrônicos dos grandes municípios brasileiros e quais características e indicadores socioeconômicos dos municípios contribuem para explicar o nível de transparência encontrado. A partir do estudo, encontrou-se a média geral do índice de transparência (ITGP-M) de 66,10, sendo de 143 a pontuação máxima possível. O menor índice encontrado foi de 15 pontos, e a máxima de 122. Concluindo que existe associação entre as condições socioeconômicas dos municípios e os níveis de transparência na divulgação de informações.

Nessa mesma perspectiva, Franke (2018) investigou os municípios integrantes do COREDE Missões/RS e a possível relação entre o nível de transparência encontrado com a aplicação da EBT e indicadores socioeconômicos como população, receita total arrecadada, PIB *per capita*, Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM), taxa da alfabetização, Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF), e Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM). Os resultados mostraram que apenas os indicadores população e receita total arrecadada apresentaram relação significativa com o nível de transparência obtido, confirmando assim, as hipóteses de que municípios mais populosos tendem a ser mais transparentes e quanto maior poder de arrecadação de receitas, maiores são os recursos para investir em sistemas de gestão da informação e de instrumentos de transparência em seus portais eletrônicos.

Santos (2017) também estudou o COREDE Missões/RS, a fim de analisar a transparência da gestão pública municipal de seus portais eletrônicos. Apenas 26% dos municípios regulamentaram a LAI. Quanto a transparência passiva, apenas 8% cumprem plenamente, 56% cumprem parcialmente e 36% não cumprem. Também encontrou a média geral do índice de transparência (ITGP-M) de 53,68, sendo de 35 pontos o menor índice (Dezesseis de Novembro), e o maior de 76 (São Luiz Gonzaga).

Como objeto de estudo desta pesquisa, tem-se o Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDES) Sul/RS. No estado do Rio Grande do Sul, existem vinte e oito COREDES. A criação dos COREDES se deu pela LEI nº 10.283, de 17 de outubro de 1994, com o propósito de promover o desenvolvimento regional e sustentável, por meio dos recursos e ações de governo na região, sempre tendo em vista melhorar a qualidade de vida da população. É de responsabilidade dos COREDES, de acordo com a LEI nº 10.283,

promover a participação de todos os segmentos da sociedade regional no diagnóstico de suas necessidades e potencialidades, para a formulação e a implementação das políticas de desenvolvimento integrado da região; elaborar planos estratégicos de desenvolvimento regional; manter espaço permanente de participação democrática, resgatando a cidadania, através da valorização da ação política; constituir-se em instância de regionalização do orçamento do Estado [...]; orientar e acompanhar, de forma sistemática, o desempenho das ações dos Governos Estadual e Federal na região; e respaldar as ações do Governo do Estado na busca de maior participação das decisões nacionais (RIO GRANDE DO SUL, 1994).

A investigação dos municípios que compõem o COREDE Sul/RS justifica-se pela sua importância regional perante o desenvolvimento do estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista que dois municípios, Pelotas e Rio Grande, constituem um dos núcleos industriais mais antigos do estado, consequência da concentração provocada em um primeiro momento pelas

charqueadas, e após, pelas indústrias alimentícias e pelos efeitos avassaladores do Porto de Rio Grande (PESAVENTO, 1985).

A partir do exposto, a presente pesquisa busca investigar como se dá a transparência dos municípios integrantes do Conselho Regional de Desenvolvimento Sul/RS, avaliando a transparência ativa e passiva nos portais eletrônicos dos vinte e dois municípios que o compõem.

1.1 TEMA

A transparência permite que as ações fiquem claras e possam ser facilmente compreendidas, nem tudo que é público é, necessariamente transparente (FARACO, 2015). Assim, a temática desta pesquisa refere-se à transparência pública nos portais eletrônicos das prefeituras dos municípios que integram o COREDE Sul/RS.

1.1.1 Problema

De acordo com o Senado (2016), em pesquisas realizadas pelo Observatório Social do Brasil (OSB), foram encontradas inúmeras dificuldades em diversos municípios quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação. Entende-se que não há portal de transparência e sim de aparência, pois não se encontra as informações, ou quando são encontradas, tratam-se de dados fechados, sem possibilidade de cruzar com outros. As informações mais escassas são relacionadas às licitações que geralmente não estão atualizadas. Outra dificuldade encontrada em municípios pequenos são problemas técnicos, casos de fornecedores que utilizam *softwares* distintos e com isso os dados não se comunicam, como alegam os prefeitos (SENADO, 2016). Outros problemas identificados podem ser referentes a *links* que não funcionam ou documentos publicados de maneira errada (REIS, 2019). Diante disso, a pesquisa busca responder a seguinte questão: Como se dá a transparência ativa e passiva na gestão pública dos municípios integrantes do COREDE Sul/RS a partir de seus portais eletrônicos?

1.2 OBJETIVOS

De acordo com Malhotra (2012), os objetivos têm a função de destacar o que se pretende com a pesquisa, eles esclarecem de modo direto a essência do estudo. “Os objetivos constituem a finalidade de um trabalho científico, ou seja, a meta que se pretende atingir com a elaboração

da pesquisa” (MORAES; FONSECA, 2017, p. 98). O objetivo geral está diretamente associado ao problema de pesquisa, sinalizando amplamente o foco central da pesquisa. Já os objetivos específicos são responsáveis por definir os pontos que a pesquisa abordará, para concretizar o objetivo geral (MALHOTRA, 2012).

1.2.1 Objetivo geral

O objetivo geral do presente trabalho consiste em avaliar a transparência ativa e passiva nos portais eletrônicos das prefeituras municipais de abrangência do COREDE Sul/RS mediante aplicação da Escala Brasil Transparente (EBT) e Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M).

1.2.2 Objetivos específicos

- a) Avaliar a observação das normas estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação a partir da EBT, dos municípios que integram o COREDE Sul/RS.
- b) Mensurar o nível de transparência ativa e passiva dos portais eletrônicos dos municípios que compõem o COREDE Sul/RS por meio da aplicação da EBT e do Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M).
- c) Discutir os resultados encontrados nesta pesquisa com estudos anteriores que fizeram uso do ITGP-M e EBT.

1.3 JUSTIFICATIVA

A produção científica é uma atividade acadêmica de extrema importância, pois é um instrumento que viabiliza a divulgação de resultados obtidos com pesquisas e a magnitude das investigações (COSTA et al. 2012). Nesse sentido ressalta-se a importância científica e acadêmica deste estudo, ampliar a percepção sobre o tema e adquirir conhecimento sobre a realidade da transparência ativa e passiva, assim como o cumprimento da LAI, dos municípios do sul do estado.

Para a Organização de Cooperação para o Desenvolvimento Econômico (OCDE) (2018), a transparência é uma condição primordial para a ligação entre o governo e cidadãos, por meio do fácil acesso à informação, sendo ela confiável, completa, objetiva, clara e de fácil acesso. Guzzi (2010) compreende que com a disponibilização das informações por meio das

TIC's, um novo conceito é abordado, o de democracia eletrônica, que possibilita um debate entre o governo e a sociedade, a partir das informações expostas.

Tratando-se da relevância política desta pesquisa, Agostineto e Raupp (2010) ressaltam a importância da gestão e transparência governamental e estadual dos recursos públicos, visto que há uma ausência de cultura de *accountability*¹. Este estudo permitirá que os municípios estudados identifiquem, em seus respectivos portais eletrônicos, as possíveis faltas de informações e que a partir disso sejam capazes de corrigir estes erros (ZORZAL, 2015).

O estudo em questão é relevante para a sociedade, pois quanto maior acesso à informação, mais efetivo o controle social se torna (ARRUDA, 2016). Segundo Faraco (2015), o controle social nem sempre foi exercido de maneira rígida pelos brasileiros devido à educação política muitas vezes ter sido considerada privada, o que não permitia que a sociedade aprofundasse seus conhecimentos a seu respeito. A partir da presente pesquisa, a população, exercendo sua cidadania, poderá ampliar seus conhecimentos em relação a transparência de informações presentes nos portais eletrônicos dos municípios da região sul do estado, acompanhando as informações.

Com este estudo, será possível ter um panorama em relação às regiões do estado que mais estão cumprindo a Lei nº 12.527/11, uma vez que a esta pesquisa abrange a região Sul do estado do Rio Grande do Sul. A partir dos resultados da presente pesquisa, foi plausível analisar uma possível aproximação com os resultados encontrados por Santos e Visentini (2018) e Franke (2018), que investigaram a região das Missões do estado. Finalmente, o estudo ganha ainda mais importância, pois, incorpora parte das recomendações de Franke (2018) para ampliação das pesquisas sobre a temática.

Portanto, este estudo torna-se um diferencial por investigar uma região com escassez desse tipo de informação. Há poucas pesquisas referentes à situação da transparência ativa e passiva nos portais eletrônicos dos municípios pertencentes ao COREDE Sul/RS. A partir desse trabalho, presume-se que a população atente mais para este tema, não apenas os cidadãos da região do COREDE Sul/RS, mas a população das demais regiões, especialmente quanto aos projetos que estão sendo desenvolvidos em suas cidades, usufruindo de seus direitos constitucionais, além de estarem exercendo o controle social e, conseqüentemente, sua cidadania (FARACO, 2015).

¹ Termo com diversos significados mas que ainda está em construção na área da administração pública. Foi utilizado neste trabalho pressupondo transparência e capacidade de prestação de contas. No entanto, não significa que transparência e *accountability* são sinônimos, pois depende da maneira como é exposta (FOX, 2007).

1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

O presente estudo é composto por cinco capítulos. Apresenta no primeiro, uma contextualização sobre o tema a ser abordado, o problema de pesquisa, o objetivo geral e objetivos específicos, a justificativa da escolha do tema e a estrutura do projeto. No Capítulo 2, apresentou-se o referencial teórico, o qual aborda a transparência na gestão pública municipal, com uma subseção a respeito de governo eletrônico e tecnologia de informação e estudos anteriores referentes à transparência. Já no Capítulo 3, contemplam-se os procedimentos metodológicos que foram utilizados para alcançar os objetivos da pesquisa. No Capítulo 4 encontra-se a análise dos resultados obtidos com a presente pesquisa. Por fim, no Capítulo 5, apresentam-se as considerações finais a respeito do presente trabalho.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo está estruturado em três seções. A primeira aborda a transparência na gestão pública e o acesso à informação, com uma subseção referente a governo eletrônico e a tecnologia de informação. A segunda seção trata a respeito de estudos anteriores referentes a transparência. E por fim, a terceira seção refere-se ao COREDE Sul/RS.

2.1 TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA E O ACESSO À INFORMAÇÃO

A transparência passou a ser um mecanismo indispensável para a sociedade, trata-se de uma ferramenta muito eficiente para controlar as diversas aplicações de recursos públicos e identificar ações corruptas. Para Grau (2006 p. 25), a transparência é um recurso-chave que os cidadãos podem utilizar para desenvolver influência direta sobre a administração pública ajudando a melhorar a qualidade democrática das decisões políticas públicas.

Martins (2011) reitera que receber informações do Estado sobre qualquer assunto é direito de todos, portanto, assim que o acesso à informação pública deve ser entendido. Esse direito estabelece dois deveres sobre o governo. O primeiro diz respeito à publicação e disseminação de informações fundamentais sobre o que os órgãos estão realizando. O segundo trata-se da obrigação do governo de providenciar dados solicitados, quando recebem da sociedade pedidos de informação, fazendo com que o público tenha acesso aos documentos oficiais ou até que recebam cópia dos documentos.

De acordo com a CGU (2015), a transparência ativa ocorre quando informações referentes às despesas e transferências, procedimentos licitatórios e contratos efetuados, estrutura organizacional e horários/locais de atendimento ao público dos órgãos públicos, bem como as perguntas mais frequentes da população são publicadas, pois essas são as obrigações mínimas. Já a transparência passiva refere-se ao pedido de informação dos cidadãos, o qual o órgão público tem um período determinado para responder, onde não é necessário que o pedido seja justificado, mas a negação deste precisa de justificativa, além de sua possível prorrogação (CGU, 2015).

Martins (2011) declara que a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a Organização para Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) foram responsáveis por reconhecer a importância e indicar a adoção de uma lei específica a respeito do acesso a informação. Declaram que é um direito que “deve se aplicar em âmbito nacional por meio de uma legislação abrangente (por exemplo, as Leis de Liberdade

de Acesso à Informação) com base no princípio de máxima divulgação, estabelecendo o pressuposto de que toda informação é acessível” (LIGABO; HARASZTI; BERTONI, 2004, p. 1).

A partir disso, com o intuito de servir como parâmetro para a criação de leis nacionais sobre o acesso à informação, foram elaborados alguns princípios embasados em normas internacionais e com consultas de especialistas no tema, para colaborar nas discussões do assunto e em sua regulação. Os princípios estão resumidos no Quadro 1.

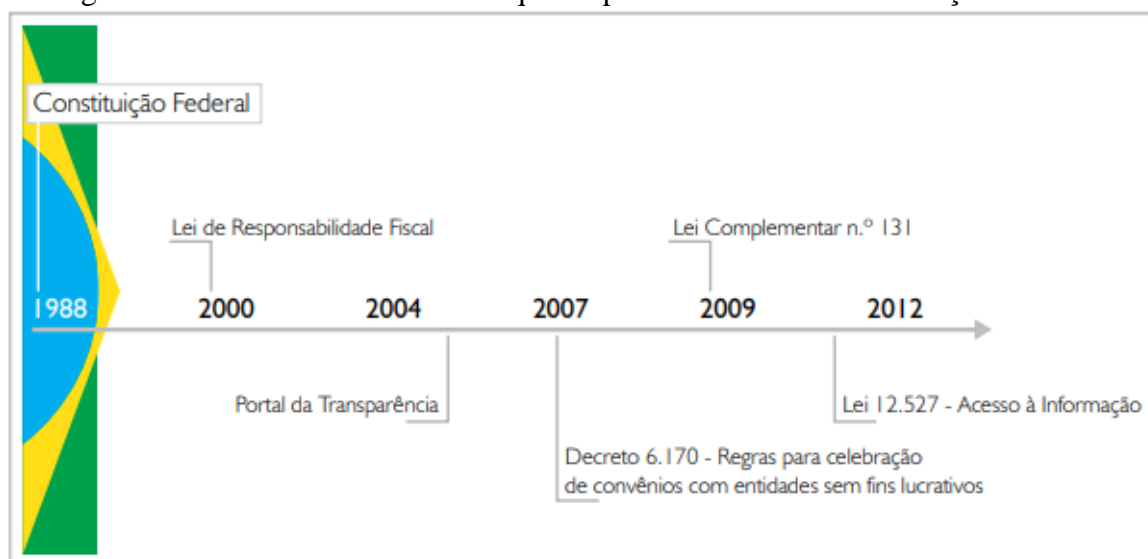
Quadro 1 – Princípios para legislação sobre acesso à informação

Princípio	Descrição do Princípio
1 – Máxima Divulgação	Determina a premissa de que toda informação deve ser divulgada. Deve-se praticar a máxima divulgação, estabelecer procedimentos, prazos e responsabilidades, só podendo ser superada em casos muito limitados.
2 – Obrigação de Publicar	Não apenas fornecer informações, como também publicar e divulgar documentos do interesse da sociedade. Deveriam ao menos publicar categorias como: informações de como o órgão opera; contas auditadas, projetos realizados; orçamentos, orientações sobre processos que o público possa participar; informações de prestação de reclamação por parte do cidadão; etc.
3 – Promoção de um Governo Aberto	Os órgãos públicos devem informar a população acerca de seus direitos, necessitam ser comprometidos com o ato de ser transparente, pois é primordial para um regime de liberdade de informação.
4 – Âmbito Limitado das Exceções	Quando a divulgação da informação for negada, a justificativa deve atender aos seguintes requisitos: “a informação solicitada relaciona-se a um dos objetivos legítimos para restrição do acesso à informação listados em lei; a divulgação daquela informação específica poderá efetivamente causar graves danos a tal objetivo; e o prejuízo ao objetivo em questão deve ser maior do que o interesse público na liberação da informação específica”.
5 – Procedimentos para Facilitar o Acesso	Funcionários devem ser indicados para a realização das solicitações de informações para assegurar o cumprimento da lei. Em casos de pedidos de informações já divulgadas, devem também auxiliar o cidadão.
6 – Custos	Os custos de se ter acesso à informação não deve ser um obstáculo para o cidadão solicitar alguma informação.
7 – Reuniões Abertas	É direito do cidadão poder participar dos processos de decisão do governo, por isso, as reuniões dos órgãos de governança devem ser abertas e notificadas anteriormente. Em casos específicos em que a pauta da reunião não permita a presença da população, deve ser justificado.
8 – Divulgação tem Primazia	As leis devem ser revistas para que a liberdade de expressão seja abrangente. Funcionários também merecem ser protegidos quando, inocentemente, divulgam algo que não deveria tornar-se público.
9 – Proteção de Denunciantes	Caso algum cidadão realize uma denúncia, indicando irregularidades e atos impróprios, este deve ser protegido também.

Fonte: Adaptado de Martins (2011).

No Brasil, a legislação a respeito da transparência tem avançado muito nas últimas décadas, conforme observado na Figura 1.

Figura 1 – Histórico de normativas que ampliaram o acesso à informação no Brasil



Fonte: Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios-CGU, 2013, p.11.

Além da Constituição Federal, onde consta o princípio da publicidade, no qual o princípio da transparência está implícito, para estimular a transparência foi publicada a Lei 9.755, de 16 dezembro de 1998. Esta lei “dispõe acerca de *homepage* na internet, pelo Tribunal de Contas para a divulgação de dados e informações que especifica, e dá outras providências” (BRASIL, 1998). Dois anos depois é promulgada a Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, ou Lei de Responsabilidade Fiscal, designando em seu Art. 1º, § 2º que “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas [...]” (BRASIL, 2000). Ainda em seu Art. 48, destaca que:

São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (BRASIL, 2000).

Portanto, todos os documentos oficiais que tratam de ferramentas de transparência da gestão fiscal devem ser publicados, para que sejam de conhecimento de toda população. Passados cinco anos, é publicado o Decreto n° 5.482, de 30 de junho de 2005, que trata sobre a divulgação de dados e informações públicas através da Rede Mundial de Computadores – Internet, prevê em seu Art.2º que:

Os órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta, deverão manter em seus respectivos sítios eletrônicos, na Rede Mundial de Computadores –

Internet, página denominada Transparência Pública, para divulgação, de dados e informações relativas à sua execução orçamentária e financeira, compreendendo, entre outras, matérias relativas a licitações, contratos e convênios (BRASIL, 2005).

Assim sendo, é dever dos entes federativos ter uma página em seus endereços eletrônicos destinada à publicação de dados e informações referentes às suas ações no que tange orçamentos, contratos e afins. Diante disso, no dia 17 de maio de 2009, foi publicada a Lei Complementar nº 131, aperfeiçoando a LRF. Assim, o Art. 48º da Lei Complementar nº 101/2000, onde trata de como a transparência deve ser assegurada, passa a vigorar da seguinte maneira:

- I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
- II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;
- III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.” (BRASIL, 2000).

A partir da Lei Complementar nº 131 estimula-se a participação dos cidadãos nos processos de aperfeiçoamento de leis, bem como em audiências públicas e o acompanhamento das mesmas. Finalmente, em 18 de novembro de 2011, a lei nº 12.527, a Lei de Acesso à Informação, vem para regular o acesso à informações. Em seu Art. 6º, estabelece que é de responsabilidade dos órgãos e entidades do poder público:

- I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
- III - proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso. (BRASIL, 2011).

A Lei nº 12.527 estipula os deveres dos órgãos e entes federativos em realizar uma administração transparente. Cabe a administração pública a promoção do acesso às informações divulgadas, assegurando sua veracidade e zelar pela proteção de informações sigilosas.

Ainda, compreende em seu Art.7º os direitos de se obter orientações referentes aos procedimentos para efetuar o acesso e os locais onde eles podem ser realizados, informações de documentos pelos órgãos públicos ou por pessoa física/entidade privada que possui vínculo com os órgãos públicos. Estabelece o fornecimento de informações relacionadas a atividades

dos órgãos públicos, a utilização do patrimônio público, contratos, licitações, aplicações dos recursos públicos, informações sobre projetos e ações, inspeções e auditorias realizadas pelos órgãos públicos (BRASIL, 2011).

Para tornar a gestão pública mais eficiente, a utilização ampla das TIC's contribui na aproximação entre o governo e a sociedade (RAUPP; PINHO, 2012).

2.1.1 Governo eletrônico e tecnologia de informação

A aproximação da administração pública com a sociedade se deu através do Governo eletrônico, também chamado de *e-gov*, resultado da evolução da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) (AUST, 2015). De acordo com Diniz (2005), foi na década de 70 que a informática começou a se fazer presente no âmbito da administração pública.

Pinho (2008) destaca que as tecnologias de informação se alastraram pelo setor governamental através do governo eletrônico, constituído pela utilização de novas tecnologias pelos governos na prestação de serviços e informações à população, servidores e fornecedores. O uso da internet nos negócios resultou em ganhos para a economia, bem como uma política eficaz pode beneficiar o setor público (LODI, 2002).

Ainda, de acordo com Diniz (2005), a evolução do uso da tecnologia da informação na administração pública nacional é percebida em três fases constituídas em relação aos seus focos e aplicações. Inicialmente, entre 1970 a 1992 o foco era na gestão interna (aplicações com intuito de melhorar a gestão interna e ser mais eficiente nos processos administrativos financeiros). Já de 1993 a 1998 o foco era no serviço e informações ao cidadão (aplicações para incrementar a prestação de serviços aos cidadãos pessoalmente e por telefone). Por fim, na terceira fase entre 1999 e 2004, tinha o foco na entrega de serviços via internet (ter domínio das tecnologias da internet para ser a ferramenta e canal de entrega de serviços).

Guzzi (2010) garante que a participação pública por meio eletrônico reduz os custos, visto que se utiliza de *chats e e-mails* para efetuar a comunicação. Acredita também que o *e-gov* possui uma capacidade de interação enorme, pois permite que o público se comunique com os políticos de forma direta e rápida. No entanto, trata-se de uma via de mão dupla, é necessário que o governo invista esforços para que haja um funcionamento eficaz, em que o governo e o público aprendam.

No cenário político, o *e-gov* reduz os custos da burocracia, pois facilita os processos administrativos, diminui a corrupção e eleva a confiança do cidadão no governo, tornando assim, a máquina pública transparente. Economicamente, viabiliza o aumento da arrecadação

tributária devido a simplificação das declarações eletrônicas, tendo em vista o fato de que o cidadão pode realizar um cadastramento online, reduzindo gastos com funcionários e aluguel do local de atendimento. Esse conjunto proporciona maiores investimentos em tecnologias da informação (LODI, 2002).

Uma maneira central de o governo informatizar suas atividades internas e se comunicar com a sociedade é pela construção de portais governamentais, onde expõem sua identidade, seus propósitos e seus feitos, facilitando o acesso à informação por parte dos cidadãos (PINHO, 2008). Amorim (2012) afirma que os governos fazem uso dos recursos da internet para tornar público seus investimentos e decisões, por meio de seus portais eletrônicos publicam relatórios, gráficos, prestação de contas, planos de ação e etc.

Percebe-se que o *e-gov* deve ser compreendido não somente pela disponibilização de serviços através da internet, como também pelas inúmeras possibilidades de interação com a sociedade e comprometimento em ser transparente. Nesse sentido, as TIC's possuem um potencial democrático, considerando a participação da população e que de fato haja a transparência (PINHO, 2008).

2.2 ESTUDOS ANTERIORES SOBRE TRANSPARÊNCIA

Rossoni (2013) analisou quais as características auxiliam na explicação do nível de transparência das informações publicadas a respeito da administração pública nos portais eletrônicos das prefeituras do estado do Espírito Santo. Para isso, identificou se as prefeituras dos municípios divulgam as informações que compõem o ITGP-M em seus portais eletrônicos e criou um ranking das prefeituras através da pontuação obtida com o ITGP-M. Foram setenta e oito municípios estudados, sendo nove desconsiderados por não apresentarem os portais eletrônicos oficiais, ou estarem em construção/manutenção. Nesse sentido, o município de Vitória alcançou a maior pontuação, 85 pontos. Esse resultado já era esperado, tendo em vista que Vitória é a capital do Espírito Santo, no entanto, trata-se de um município que possui alto desenvolvimento socioeconômico, maior IDH e a maior receita orçamentária entre os municípios avaliados.

Costa e Torres (2015) avaliaram a transparência dos portais eletrônicos das prefeituras dos municípios do estado da Paraíba. Para isso, analisou os portais eletrônicos dos municípios com mais de dez mil habitantes, verificou se os portais cumprem as categorias do ITPG-M. A partir disso, elaborou um ranking baseado na pontuação obtida com o ITGP-M, relacionando-o com a região dos municípios e as faixas de desenvolvimento humano segundo dados da

FAMUP, são elas: muito alto (0,800-1,000), alto (0,700-0,799), médio (0,600-0,699), baixo (0,500-0,599), e muito baixo (0,000-0,499). Oitenta e cinco municípios possuem população acima de dez mil habitantes, entretanto, apenas setenta e dois apresentaram portais eletrônicos oficiais. De acordo com o estudo, João Pessoa, que apresentou alto desenvolvimento humano (0,763), foi o município que obteve o melhor índice, somando 68 pontos. Cajazeiras foi o segundo melhor colocado, alcançando 43 pontos, apresentando médio desenvolvimento humano (0,679). Concluiu-se que estão distantes do considerado transparente, tendo em vista que o total é 143 pontos e a maior pontuação alcançada foi 68. Também se identificou que dos nove municípios que alcançaram a melhor pontuação, três eram da região do Sertão Paraibano (Brejo do Cruz, Cajazeiras, Uiraúna, cujo desenvolvimento humano, respectivamente, corresponde a baixo, médio), dois da região Mata Paraibana (Cabedelo e João Pessoa com desenvolvimento humano alto), dois no Agreste (Arara e Campina Grande, com desenvolvimento humano baixo e alto, respectivamente) e um na Borborema (Sumé, com desenvolvimento humano médio).

Costa et al. (2016) verificou o nível de transparência nos portais das prefeituras municipais das capitais brasileiras. Para isso, uma análise dos portais das prefeituras foi realizada tendo como base o ITGP-M, verificando o cumprimento dos requisitos legais. Diante disso, verificaram a existência de portais eletrônicos oficiais de todas as capitais brasileiras, viabilizando assim, a realização da pesquisa. Considerando as regiões, ganharam destaque, na região Norte, Manaus (capital de Amazonas), alcançou 65 pontos do ITGP-M, na região Nordeste, João Pessoa (capital de Paraíba) ganhou destaque ao obter 52% da pontuação máxima, 75 pontos. Referente a região Centro-Oeste, Brasília somou 60 pontos, na região Sudeste, Belo Horizonte foi a segunda capital melhor avaliada com 50% do ITGP-M (71 pontos), e na região Sul, Porto Alegre (capital do Rio Grande do sul) somou 69 pontos e Florianópolis (capital de Santa Catarina) alcançou 68 pontos. Sendo assim, a capital mais transparente foi João Pessoa (Paraíba) e a menos transparente foi São Luís (Maranhão).

Santos e Visentini (2018) investigaram a transparência na gestão pública dos municípios integrantes do COREDE Missões/RS através de seus portais eletrônicos. Para realizar a investigação, utilizaram o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M). Esse índice tem o valor máximo de 143 pontos, os resultados mostraram que o maior índice atingiu 76 pontos e o menor 35 pontos, correspondendo aos municípios São Luiza Gonzaga e Dezesesseis de Novembro, respectivamente. Os resultados obtidos transmitem que os portais eletrônicos dos municípios não cumprem vários requisitos legais.

Alves (2019) avaliou o grau de transparência ativa de municípios com população superior a dez mil habitantes de Minas Gerais através das informações disponíveis nos portais eletrônicos das respectivas prefeituras. Para isso, um de seus objetivos específicos foi verificar a relação do índice de transparência dos municípios com o tamanho da população e contrastar com resultados mais recentes da EBT e do RNT (Ranking Nacional de Transparência, elaborado pelo Ministério Público Federal – MPF). Nessa pesquisa, a nota da EBT 360° levou em consideração a transparência ativa e foi convertida para 100, para se igualar a outros índices utilizados no estudo. Constatou-se que as regiões com maiores tamanhos populacionais foram as mais bem avaliadas, sendo JUF (Juiz de Fora e Abre Campo), VAR (Varginha e Areado), POA (Pouso Alegre e Bueno Brandão), DIV (Divinópolis e Dolores do Indaiá), MOC (Montes Claros e Matias Cardoso), e IPA (Ipatinga e Bela Vista de Minas) com mais de 60 pontos. Já UBL (Uberaba e Fronteira), TEO (Teófilo Otoni e N. Oriente de Minas) e PAT (Patos de Minas e Brasilândia de Minas) pontuaram abaixo de 60. Já BAR (Barbacena e Barroso) e UBR (Uberaba e Uberlândia) alcançaram nota acima de 70 pontos, no entanto, não estão entre as regiões mais populosas.

Almeida (2019) analisou o cumprimento da Lei de Acesso à Informação e a Lei de Responsabilidade Fiscal passiva nas mesorregiões do estado de Santa Catarina a partir da Escala Brasil Transparente. Para isso, analisou as três edições realizadas da EBT. Percebeu-se uma grande mudança, pois entre as edições, o número de municípios avaliados passou de 25 para 136, apontando a ampliação e a preocupação com a transparência pública, avaliando o cumprimento de dispositivos da LAI. Referente a mesorregião do Sul Catarinense, na primeira edição da EBT a média da EBT, entre quatro municípios avaliados, foi de 2,78, passando para 5,06 na terceira, entre vinte e dois municípios que foram avaliados. Na mesorregião do Vale do Itajaí, na primeira edição da EBT, com cinco municípios avaliados, a média foi de 6,97, e na terceira edição, com trinta e um municípios a média aumentou para 8,36. Sobre a mesorregião Serrana Catarinense, primeiramente sete municípios foram avaliados e na terceira edição onze municípios, suas médias foram de 5,06 e 7,80, respectivamente. Já na mesorregião do Oeste Catarinense, a média na primeira edição entre os sete municípios avaliados foi de 4,39, aumentando para 8,12 na terceira edição, com quarenta e cinco municípios avaliados. Na mesorregião do Norte Catarinense, apenas um município foi avaliado, obtendo nota 0, já na terceira edição quinze municípios foram avaliados, alcançando média 6,28. Por fim, na mesorregião da Grande Florianópolis, apenas um município foi avaliado também, obtendo nota 8,47, e na última edição, onde teve doze municípios avaliados, obteve-se média 5,70.

Alcântara (2019) buscou verificar a existência de correlação entre o grau de transparência pública dos municípios brasileiros e o nível de desenvolvimento da população. Para isso, analisou a evolução da transparência pública internacional e nacional, avaliou o estágio de progresso dos municípios brasileiros referente à transparência e identificou as principais causas e consequências alusivos a ela. Os resultados foram preocupantes, obteve-se uma média de 3,90 para a transparência pública municipal nacional, 25% dos municípios tiveram nota menor ou igual a 1,70 pontos, metade dos municípios obtiveram nota menor ou igual a 4,10 pontos, e os outros municípios possuíram nota acima de 5,90. A região com melhor média foi o Sul (com 5,64 pontos) e a região com pior média foi a Norte (com 2,69 pontos). Os resultados mostram que os municípios dos três estados mais bem classificados (Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraíba) tiveram coeficientes de correlação muito fracos, indo contra a tendência nacional de correlação entre transparência pública e desenvolvimento humano local.

3 METODOLOGIA

O método científico é de extrema importância para validar as pesquisas e para que seus respectivos resultados sejam aceitos (OLIVEIRA, 2011). Para que a pesquisa seja considerada científica, é necessário seguir um procedimento formal, com técnicas e método próprio, de maneira sistematizada (RUDIO, 1980).

Este capítulo tem como propósito apresentar os procedimentos metodológicos que foram utilizados durante o desenvolvimento do estudo. É composto por cinco seções, a primeira refere-se ao delineamento da pesquisa. A segunda trata do plano de coleta de dados. Na terceira seção, é apresentada a população. Na quarta seção encontra-se plano de análise dos dados. E por fim, a quinta seção apresenta o fluxograma da pesquisa.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

O presente estudo, voltado à análise de transparência nos portais eletrônicos dos municípios do COREDE Sul/RS, realiza a abordagem do problema de forma quantitativa. De acordo com Fonseca (2002), os dados obtidos através da pesquisa quantitativa refletem de maneira real e objetiva o retrato da população pesquisada. Richardson (1989) salienta que esse procedimento metodológico é frequentemente utilizado em estudos de natureza descritiva que buscam encontrar informações que serão utilizadas para caracterizar os resultados encontrados na pesquisa.

Quanto aos objetivos, a presente pesquisa se enquadra como descritiva. Essas pesquisas possuem como propósito primordial a descrição de características de determinada população ou fenômeno ou a organização de relações entre as variáveis (GIL, 2008). O autor ainda destaca que pesquisas descritivas também tem por objetivo estudar o nível de atendimento dos órgãos públicos de uma comunidade, levantando opiniões, atitudes e crenças de uma população. Nesse tipo de pesquisa, “os dados estão sujeitos a uma análise quantitativa” (MALHOTRA, 2012, p. 58).

Referente aos procedimentos utilizados na coleta de dados, a pesquisa é classificada como pesquisa documental. De acordo com Marconi e Lakatos (2002, p. 62) “a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser recolhidas no momento em que o fato ocorre, ou depois”. Assim como aponta Gil (2008), as pesquisas documentais possuem grandes vantagens, tendo em vista que os documentos são formados por

fontes ricas de dados, tornando-se fonte importante para pesquisas históricas pela sua manutenção no decorrer do tempo.

Por fim, cabe destacar que essa pesquisa possui uma concepção transversal, pois envolve a coleta de informações de uma amostra de elementos da população somente uma vez (MALHOTRA, 2012). Richardson (1989, p. 93) enfatiza que “em um estudo de corte transversal, os dados são coletados em um ponto no tempo, com base em uma amostra selecionada para descrever uma população nesse determinado momento”.

3.2 POPULAÇÃO

Gil (2008) relata que população corresponde a um conjunto de elementos que possuem determinadas características, referindo-se ao total de habitantes de um determinado local. A palavra censo refere-se a um conjunto de dados estatísticos dos cidadãos de uma cidade, província, estado ou nação, diferente de uma pesquisa amostral, a qual investiga apenas uma parte da população (IBGE, 2010). Nesta pesquisa, optou-se por realizar um censo, ou seja, investigar os vinte e dois municípios integrantes do COREDE Sul/RS. Os municípios que foram estudados e suas principais características constam na Tabela 1.

Tabela 1 – Informações dos municípios da amostra

Municípios	Ano de Emancipação	População Estimada 2020	PIB (R\$) (2017)	IDHM (2010)	Densidade Demográfica (hab/km ²) (2010)
Amaral Ferrador	1988	7.085	15.008,24	0,624	12,54
Arroio do Padre	1996	2.951	20.140,95	0,669	21,96
Arroio Grande	1873	18.238	32.643,03	0,657	7,35
Canguçu	1857	56.211	20.327,86	0,650	15,11
Capão do Leão	1982	25.409	21.267,98	0,637	30,94
Cerrito	1995	6.047	15.361,39	0,649	14,17
Chuí	1995	6.770	37.264,87	0,706	29,21
Herval	1881	6.814	20.122,72	0,687	3,84
Jaguarão	1855	26.500	25.658,02	0,707	13,60
Morro Redondo	1988	6.589	13.590,80	0,702	25,45
Pedras Altas	1996	1.954	49.669,96	0,640	1,61
Pedro Osório	1959	7.706	18.955,62	0,678	12,83
Pelotas	1830	343.132	24.894,68	0,739	203,89
Pinheiro Machado	1878	12.195	22.623,23	0,661	5,68
Piratini	1830	20.704	19.056,39	0,658	5,61
Rio Grande	1809	211.965	44.014,66	0,744	72,79
Santa Vitória do Palmar	1855	29.483	30.713,95	0,712	5,91
Santana da Boa Vista	1965	8.067	20.850,51	0,633	5,80
São José do Norte	1831	27.721	12.416,92	0,623	22,81
São Lourenço do Sul	1884	43.540	24.869,92	0,687	21,17
Tavares	1982	5.483	15.184,91	0,656	8,86
Turuçu	1995	3.423	27.803,08	0,629	13,89

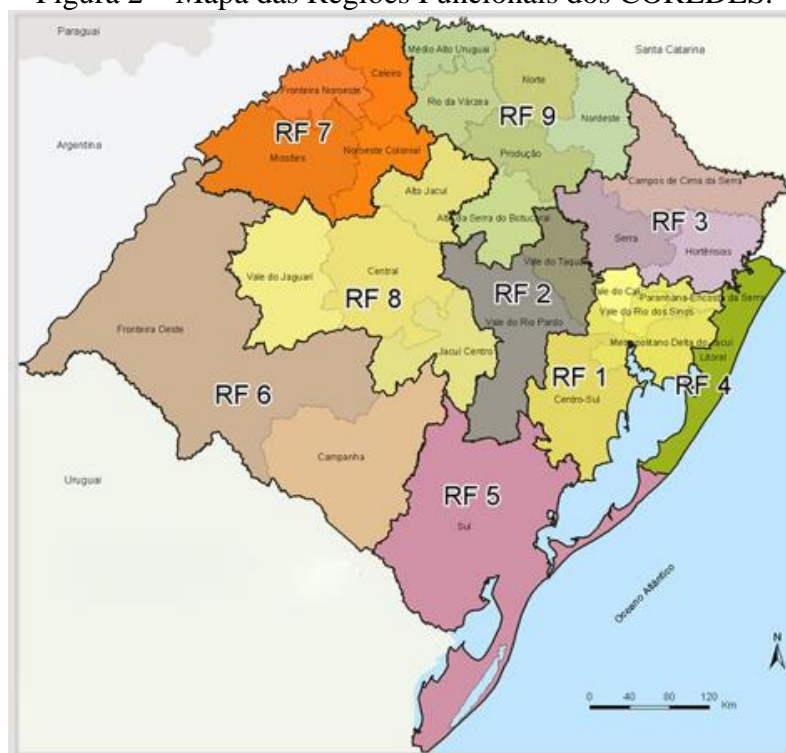
Fonte: FAMURS, 2014 e IBGE Cidades, 2020.

Percebe-se por meio da Tabela 1 que, os municípios Arroio do Padre e Pedras Altas são os mais novos e menos populosos da amostra, com 24 anos e população estimada de 2.951 e 1.954 habitantes, respectivamente no ano de 2020. Pedras Altas também é o município com menor densidade demográfica, sendo de 1,61 hab/km² no ano de 2010. Por outro lado, o município mais velho é Rio Grande, com 211 anos, e o segundo mais populoso, com 211.965 habitantes. O município com mais habitantes é Pelotas, o segundo mais velho, com 190 anos, cuja população estimada para o ano de 2020 é de 343.132 habitantes, além de sua densidade demográfica ser a maior, 203,89 hab/km². Em relação ao PIB, o município que se destaca é Pedras Altas, com R\$49.669,96 no ano de 2017. Já o município com o menor PIB é São José do Norte, com R\$12.416,92.

Segundo dados da Fundação de Economia e Estatística (FEE) (FEE, 2018), a população total do COREDE Sul/RS é de 869.080 habitantes. Vinte e dois municípios fazem parte do

COREDE Sul/RS, dispostos em uma área de 34.938,2 km² (FEE, 2015). O estado do Rio Grande do Sul é dividido entre nove regiões funcionais e vinte e oito COREDES. O COREDE estudado nessa pesquisa, integra a Região Funcional 5 do estado. A Figura 2 mostra as Regiões Funcionais de Planejamento e os respectivos COREDES que cada uma abrange.

Figura 2 – Mapa das Regiões Funcionais dos COREDES.

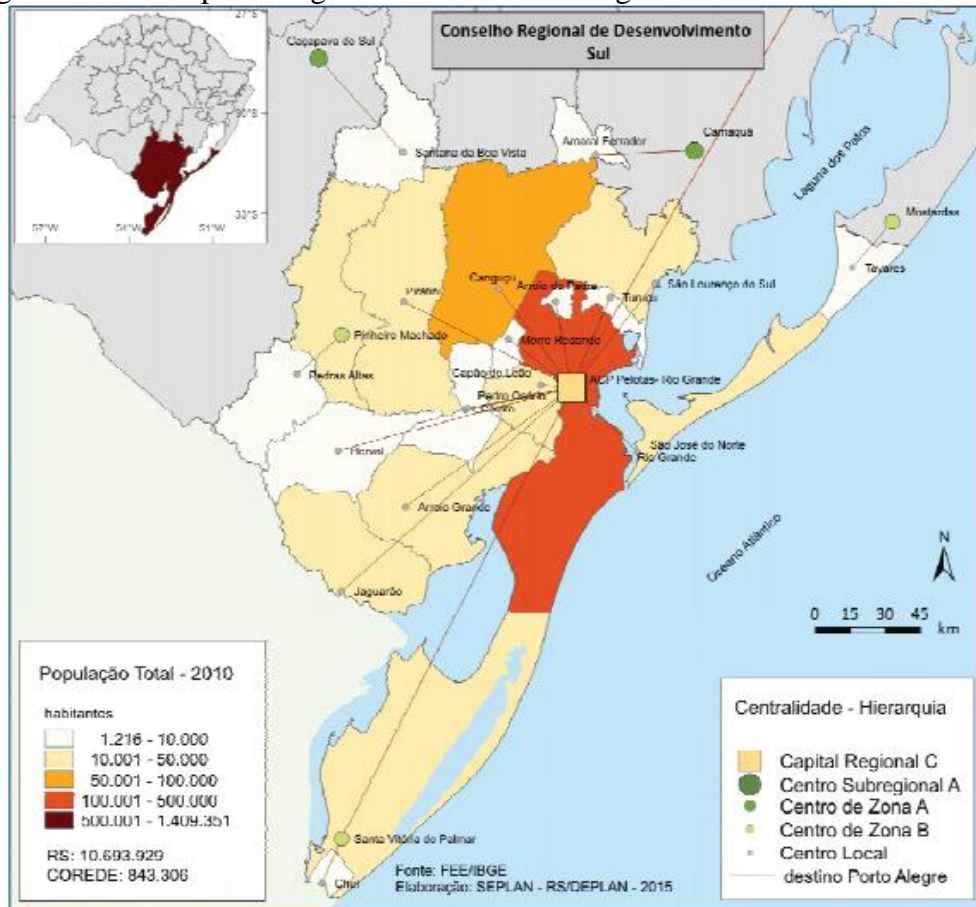


Fonte: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, 2020.

De acordo com estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a região possui dois Centros de Zona (Pinheiro Machado e Chuí), que consiste em “cidades de menor porte com população restrita à sua área imediata” (IBGE, 2007, p. 3). Detém também a Área de Concentração Populacional (ACP) de Pelotas e Rio Grande, que representam “manchas urbanas de ocupação contínua, caracterizadas pelo tamanho e densidade da população, pelo grau de urbanização e pela coesão interna da área, dada pelos deslocamentos da população para trabalho ou estudo” (IBGE, 2007, p. 3).

A ACP Pelotas-Rio Grande possui uma ligação direta com a capital, concentrando grande parte dos municípios a sua volta e alguns mais afastados, como Chuí, Herval, Jaguarão e Santa Vitória do Palmar. Outros municípios, Santana da Boa Vista, Amaral Ferrador e Tavares possuem ligações, respectivamente, com Caçapava do Sul, Camaquã e Mostardas, situados em Coredes vizinhos, já que esses municípios são mais próximos, como demonstrado na Figura 3.

Figura 3 – Municípios integrantes do Conselho Regional de Desenvolvimento Sul.



Fonte: Perfil Socioeconômico Corede Sul, 2015, p.10.

Essa região contém uma estrutura portuária que atende o estado e boa parte do país, o Porto de Rio Grande, um dos maiores e mais significativos da América Latina. Possui um grande potencial com a construção de plataformas de petróleo e materiais relacionados à indústria cujo o fim é a exploração de petróleo. Outra atividade que possui potencial na região é a produção de energia eólica. Na agropecuária, a produção de arroz e a pecuária ganham destaque (HAMMES; RÖHRIG; CRISTÓFOLI, 2017).

3.3 COLETA DE DADOS

Para a coleta de dados, foram utilizados dois instrumentos de pesquisa. A fim de atender o objetivo específico um, utilizou-se a EBT 360°. Foi utilizada essa versão pois é a mais recente da ferramenta, além de ter sido criada pela CGU – Controladoria Geral da União, órgão responsável pela realização de atividades relativas ao incremento da transparência da gestão, por meio de auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria (CGU, 2018). Para cumprir os objetivos dois e três, também foi utilizado a EBT 360° juntamente com

a aplicação do modelo de investigação da transparência da gestão municipal, ITGP-M, elaborado por Cruz (2010).

Essa etapa foi realizada através dos portais eletrônicos oficiais dos municípios da população estudada. Os endereços dos portais seguem o seguinte formato: “nomedomunicípio.rs.gov.br”. Paiva e Zuccolotto (2009) ressaltam que a maneira mais simples para o cidadão localizar a *homepage* do seu município é utilizar a plataforma de busca *online* do Google e pesquisar “Prefeitura Municipal de [nome do município]”, esse estudo realizou essa forma de busca. Os respectivos endereços estão dispostos no Apêndice A.

Já, para contemplar o quarto objetivo, foi realizada uma discussão, entre os resultados encontrados na presente pesquisa com estudos anteriores que também utilizaram os instrumentos de pesquisa citados anteriormente. Tratam-se dos estudos que se encontram na seção 2.3.

3.3.1 Escala Brasil Transparente

A Escala Brasil Transparente é uma metodologia criada pela CGU, uma ferramenta que monitora a transparência pública dos estados e municípios brasileiros, com o intuito de avaliar o grau de cumprimento às normas de Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei 12.527/2011). Sua primeira edição foi em maio de 2015, onde o Distrito Federal, as capitais brasileiras e 492 municípios com até 50 mil habitantes foram analisados. Os municípios receberam nota entre zero a dez pontos, formada por dois critérios, a regulamentação da LAI, a efetiva existência e atuação do serviço de Informação ao Cidadão, correspondendo 25% e 75% da nota, respectivamente (CGU, 2015).

Nessa primeira edição, os estados mais transparentes foram Ceará e São Paulo, alcançando o topo do ranking, com nota máxima (dez). Na sequência, destacaram-se os estados do Paraná, Sergipe, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, todos alcançaram nota superior a nove. Já em relação aos municípios, 63% obtiveram nota zero, 23% ficaram com nota entre um e dois e apenas 1,4% (sete municípios) alcançaram notas entre nove e dez, com destaque de cinco deles da região sul (CGU, 2015).

Em novembro de 2015 houve a segunda edição da EBT. Dessa vez, 1.613 entes federativos foram analisados. Nessa edição, não se limitou a municípios de 50 mil habitantes, como aplicado na edição anterior. A amostra analisada foi a mesma, no entanto, novos municípios foram selecionados através de amostra probabilística por meio de sorteio eletrônico e com 105 municípios que apresentaram interesse voluntário em participar da pesquisa. Os

resultados mostraram que 29 municípios pontuaram a nota máxima. Na região sul destacou-se o município Apiúna (Santa Catarina) que obteve a nota máxima nas duas edições da EBT. Referente às capitais, São Paulo continuou em primeiro lugar, mas após a segunda edição passou a ser acompanhada de Brasília, Curitiba, João Pessoa, Recife e Rio Branco (CGU, 2015).

Já a terceira edição da EBT, realizada em 2016 avaliou 2.328 municípios além das capitais e Distrito Federal. Os resultados indicaram que 25 estados alcançaram nota acima de oito e 74% das capitais obtiveram nota igual ou superior a sete. Constatou-se que de 52% caiu para 22% os municípios com nota zero, e os que alcançaram nota cinco passou de 15% para 30% (CGU, 2017).

Em 2018, uma nova edição foi realizada, a EBT – Avaliação 360°. Houve uma alteração para não apenas contemplar a transparência passiva, cuja regulamentação estabelecida pela LAI exige a existência de canais presenciais e eletrônicos para os cidadãos efetuarem solicitações de informações, mas também a transparência ativa, aspectos como a verificação da publicação de informações a respeito de suas atividades exercidas, como dados de receitas e despesas, contratos e licitações, lista de servidores e estrutura administrativa e obras públicas, foram adicionados à essa metodologia.

Nessa edição, 691 entes federativos foram avaliados, os resultados revelaram que 22 estados e o Distrito Federal alcançaram nota superior a sete. Destaca-se que, 93% das capitais ficaram com nota maior que seis, oito delas sendo entre nove e dez. Dos municípios, 51% obtiveram nota maior que seis. Sobre a transparência passiva, constatou-se que 602 entes federativos apresentam ferramenta eletrônica que permite o acesso à informação, 36 entes alcançaram a pontuação máxima. Já no que tange a transparência ativa, todos possuem seção de transparência em seus portais eletrônicos. De outro modo, o município de Vitória, capital do estado de Espírito Santo, foi o único a atingir nota máxima na publicação de todos os dados na internet. Além disso, três municípios do COREDE Sul foram avaliados nessa edição, Canguçu, Pelotas e Rio Grande, alcançando as notas: 7,74; 4,84 e 4,73, respectivamente.

No ano de 2020 foi realizada a segunda edição da EBT – Avaliação 360°, a qual avaliou 691 entes federativos novamente, todos os estados, Distrito Federal e os municípios que possuem mais de 50 mil habitantes (tendo como base as estimativas do IBGE em 2017). A segunda edição diagnosticou que a maioria dos estados e capitais evoluíram na transparência. Sendo 77% das unidades federativas alcançaram nota acima de 8. A respeito das capitais, 24 possuem nota maior que 7, sendo 52% com nota entre 9 e 10. Nessa edição, novamente Canguçu, Pelotas e Rio Grande foram avaliados, alcançando as notas 5,20, 8,68 e 5,55, respectivamente (CGU, 2021).

Essa escala é composta por dois blocos, onde cada um representa 50% da nota, “Transparência Passiva” e “Transparência Ativa”. No que diz respeito a transparência passiva, foi verificado a existência de canais de atendimento ao cidadão nos portais eletrônicos dos municípios avaliados, foram realizados 3 pedidos de acesso à informação, por usuários diferentes para cada município, como demonstra o Quadro 2.

Quadro 2 – Pedidos de informação da EBT 360°

Pedido 1	Solicito informar o valor dos recursos federais transferidos ao município/estado por meio do Fundo de Participação dos Municípios/Estados no mês de março de 2018.
Pedido 2	Gostaria de receber a ata ou outro documento de registro da realização de audiência pública para a elaboração da lei orçamentária de 2018.
Pedido 3	Por favor, solicito a cópia do ato de nomeação dos membros do conselho municipal/estadual de saúde.

Fonte: CGU, 2018.

Após, as respostas foram avaliadas, juntamente com os prazos de atendimento. Foi considerado no prazo, respostas recebidas em até vinte dias, prorrogáveis por mais dez dias mediante justificativa expressa. Após esse período, as repostas recebidas são desconsideradas. Também foi avaliado a colocação de orientação na resposta com informação de possibilidade de recurso no site/sistema do município.

Referente à transparência ativa, realizou-se uma avaliação nos portais eletrônicos de cada município, a fim de verificar a publicação das informações que a metodologia EBT – Avaliação 360° determina. Os quesitos avaliados estão dispostos na Figura 4.

Figura 4 – Quesitos da Metodologia EBT – Avaliação 360°



Fonte: CGU, 2018

Essa métrica possibilita apenas dois modelos de respostas, “SIM” ou “NÃO”. No entanto, há exceções para casos onde não é possível acessar os portais eletrônicos dos municípios, se estiverem fora do ar ou caso não exista. (CGU, 2018). Conforme mostra o Anexo A, o *checklist* EBT – Avaliação 360°, cada item avaliado possui uma determinada pontuação, se a resposta for “SIM”, recebe a pontuação máxima do quesito, caso seja “NÃO”, recebe zero. A nota máxima final é de 100 pontos, sendo convertida para base 10, para melhor entendimento da sociedade (CGU, 2018).

3.3.2 Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal

O ITGP-M foi construído a partir do *Índice de Transparencia de Los Ayuntamientos* (ITA). Esse índice foi desenvolvido pelo comitê espanhol da organização Transparência Internacional para analisar a transparência em municípios espanhóis. Em 2017 ocorreu seu último levantamento, o qual verificou a transparência municipal nos portais eletrônicos dos 110 maiores municípios da Espanha, obtendo como resultado que cerca de 44% dos municípios não atingiram 90 pontos, sendo 100 a nota máxima. A média geral encontrada foi de 89,7 pontos, a maior comparada as edições passadas: de 85,2 em 2014; 70,9 em 2012; 70,2 em 2010; 64,0 em 2009 e 52,1 em 2008 (TIE, 2017).

A partir desse índice, Cruz (2010), alterando alguns quesitos, elaborou o ITGP-M, moldando-o às normas brasileiras. Consta no Quadro 3, as categorias de informações do modelo.

Quadro 3 – Categorias de informações e respectivas bases teóricas

Categorias de Informação	Base Teórica
Informações gerais sobre o Município, gestor municipal e vereadores	ITA (2009); Pérez, Bolívar e Hernández (2008); Herawaty e Hoque (2007); IFAC (2001); Welch e Wong (2001).
Legislação Municipal e Instrumentos de Planejamento Municipal	ITA (2009); Justice et. al. (2006); OECD (2002); IFAC (2001); Welch e Wong (2001); Lei nº 10.257/2001; Lei nº 101/2000; CF/1988.
Informações financeiras, relatórios contábeis e fiscais	ITA (2009); Pérez, Bolívar e Hernández (2008); Santana Júnior (2008); Herawaty e Hoque (2007); FMI (2007); OECD (2002); Welch e Wong (2001); Lei nº 101/2000; Lei nº 9.755/1998; Lei n.º 4.320/1964.
Interação com os cidadãos e com a sociedade	ITA (2009); Welch e Wong (2001); Pérez, Bolívar e Hernández (2008); Justice et. al. (2006); Herawaty e Hoque (2007); Lei nº 101/2000; OECD (2002); IFAC (2001).
Análise do Portal do Município	ITA (2009); Pérez, Bolívar e Hernández (2008); Welch e Wong (2001).
Informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão	ITA (2009); Lei nº 131/2009; Pérez, Bolívar e Hernández (2008); Herawaty e Hoque (2007); FMI (2007); OECD (2002); IFAC (2001); Welch e Wong (2001); Lei nº 8.666/1993.

Fonte: Cruz, 2010, p.84.

A partir disso, Cruz (2010) organizou o ITGP-M (consta em Anexo B) em seis categorias, a fim de facilitar e padronizar o registro e a análise dos dados, estipulando a pontuação máxima de cada uma, conforme exhibe o Quadro 4.

Quadro 4 – Categorias de informações do ITGP-M

Código	Categorias de Informação	Quantidade de itens	Pontuação Máxima	Objetivos da Divulgação
C1	Informações gerais sobre o município, gestor municipal e vereadores	8 itens	10	Prover o cidadão de informações básicas sobre os ocupantes de cargos eleitos e a estrutura administrativa municipal.
C2	Legislação municipal e Instrumentos de planejamento municipal	11 itens	11	Prover ao cidadão acesso à legislação municipal ordinária e também aos instrumentos de planejamento que orientam a gestão orçamentária (receitas e despesas).
C3	Informações financeiras, relatórios contábeis e fiscais	16 itens	36	Prover ao cidadão acesso aos principais relatórios sobre a situação econômico-financeira do município, no tocante à execução do orçamento, gestão dos ativos e das dívidas do município.
C4	Interação com os cidadãos e com a sociedade	17 itens	19	Prover ao cidadão informações sobre os serviços prestados online no portal do município, as possibilidades de interação e participação na definição das preferências governamentais.
C5	Análise do portal do município	7 itens	7	Possibilitar uma análise das condições de acessibilidade e navegabilidade do portal do município.
C6	Informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão	60 itens	60	Prover o cidadão de informações claras e objetivas em áreas consideradas de maior interesse e cujas condições têm impacto direto na vida dos cidadãos: política tributária, administração, licitações e compras, segurança pública, educação, cultura, esporte e lazer, habitação e urbanismo, saúde, saneamento básico, gestão ambiental, atividades econômicas (indústria, comércio, serviços e agricultura), trabalho e transportes.

Fonte: Cruz, 2010, p.85.

Desse modo, o ITGP-M trata-se de uma variável quantitativa com o valor máximo de 143 pontos. As notas dos municípios avaliados nesse estudo se deram a partir do somatório de todas as categorias, sendo representada pela seguinte expressão:

$$\text{ITGP} - \text{M} = \sum C1 + \sum C2 + \sum C3 + \sum C4 + \sum C5 + \sum C6$$

Esses itens são considerados a partir de uma lógica binária, onde a existência do portal eletrônico gera um ponto e a não existência gera zero pontos. Entretanto, há alguns itens

pertencentes a C3 (categoria de informações financeiras, relatórios contábeis e fiscais) cujo pontuação é considerada em uma escala proporcional, com base na periodicidade máxima dos relatórios revistos pela LRF, que são equivalentes a 10 anos. Com isso, os critérios de pontuação são dispostos no Quadro 5.

Quadro 5 – Critérios de pontuação dos itens periódicos do modelo de investigação

Parâmetro	Pontuação
1 – 3 anos	1 ponto
4 – 6 anos	2 pontos
7 – 10 anos	3 pontos

Fonte: Cruz, 2010, p.86.

A partir disso, após a coleta de dados realizou-se um processo elaborado por Santos (2017), um cálculo de regra de três para verificar os níveis de transparência, onde 1% a 25% representa níveis péssimos de transparência, 25% a 50% níveis regulares, 50% a 75% níveis bons e 75% a 100% níveis excelentes.

Cruz (2010) verificou o nível de divulgação de informações sobre a gestão pública nos portais eletrônicos de 96 municípios mais populosos do Brasil. Os resultados mostraram que os municípios não divulgaram as informações de maneira completa. A pontuação máxima é 143 pontos, o município com menor índice obteve 15 pontos, e o município com o maior índice alcançou 122 pontos. A média geral foi de 66,10 pontos. Constatou-se que os resultados são baixos, tendo em vista que a amostra estudada possui as maiores populações do país, correspondendo, juntos, a 60% do PIB brasileiro.

A partir da aplicação da EBT – 360° e do ITGP-M foi possível mensurar o nível de transparência nos portais eletrônicos dos municípios do COREDE Sul/RS, bem como elaborar um ranking de transparência dos municípios.

3.4 ANÁLISE DOS DADOS

Para os dados obtidos com a aplicação da EBT 360° e do ITGP-M, foi utilizada estatística descritiva. A estatística descritiva é a etapa inicial da análise utilizada para descrever e resumir os dados. A disponibilidade de uma grande quantidade de dados e de métodos computacionais muito eficientes revigorou esta área da estatística (DAVILA, 2015). Huot (2002) define a estatística descritiva como um conjunto de técnicas e normas que resumem a informação obtida sobre uma população sem distorções e perdas das informações. Geralmente são organizadas através de números, tabelas e gráficos (MORAIS, 2005).

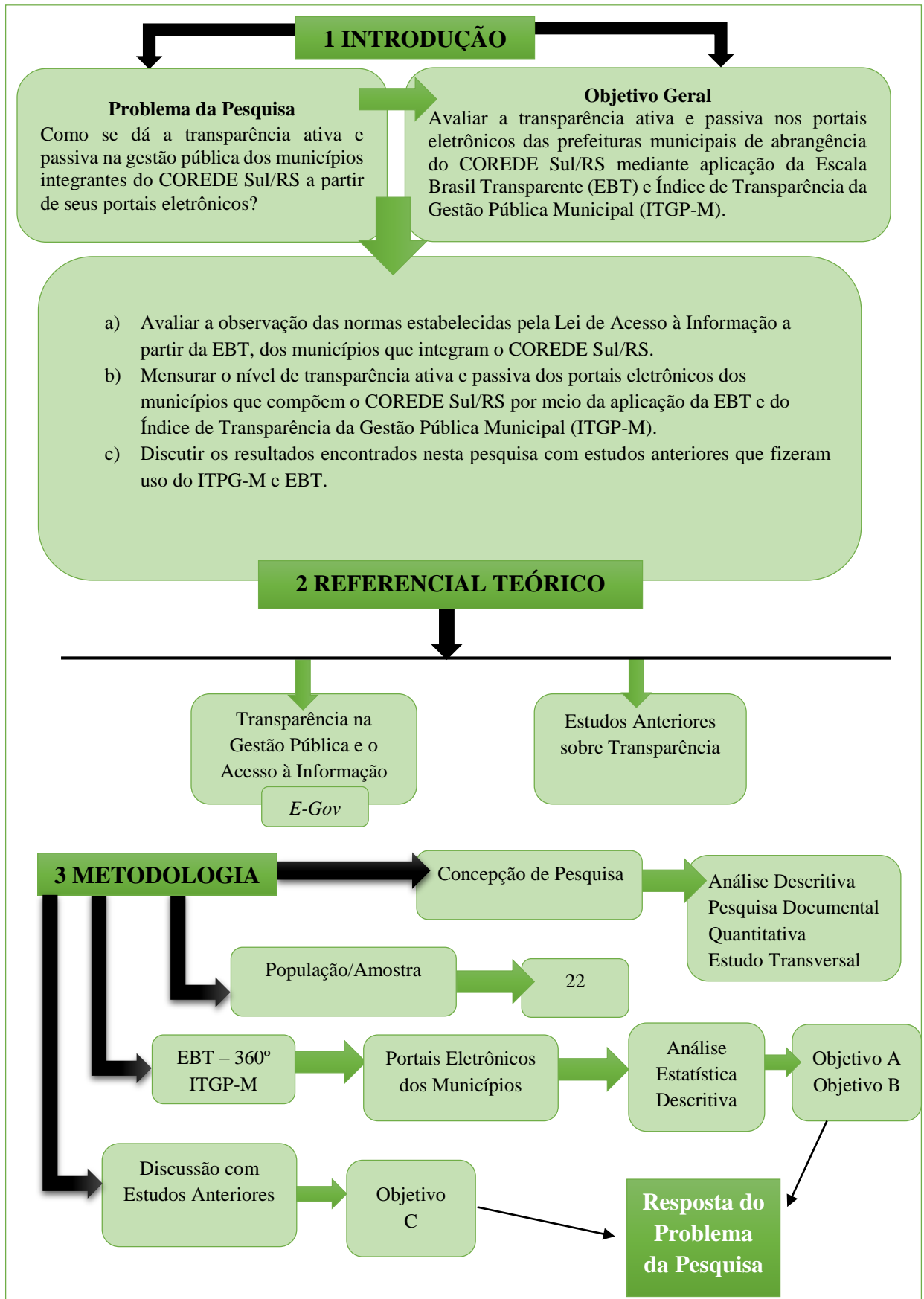
Os dados obtidos com a aplicação da EBT – 360° e do ITGP-M foram tabulados, analisados e quantificados em planilha do Microsoft Excel, visando atender o objetivo um e dois da pesquisa. Com isso, foi possível avaliar a efetivação das normas estabelecidas pela LAI nos portais eletrônicos dos municípios, mensurar o nível de transparências dos portais e criar um ranking de acordo com os níveis de transparência encontrados com a aplicação de cada escala.

Em relação ao terceiro objetivo do presente estudo, foi alcançado por meio de uma discussão com os estudos: Rossoni (2013); Costa, Torres (2015); Costa et al. (2016); Santos (2017); Alves (2019); Almeida (2019) e Alcântara (2019).

3.5 FLUXOGRAMA DA PESQUISA

É apresentado nessa seção o fluxograma da pesquisa, que demonstra resumidamente todo o caminho percorrido do estudo. Maranhão e Macieira (2010) definem fluxograma como uma figura elaborada com símbolos padronizados e textos arrumados com o intuito de mostrar determinada sequência lógica de passos de realização de determinado processo ou atividade. A Figura 5 apresenta o fluxograma da pesquisa.

Figura 5 – Fluxograma da pesquisa



Fonte: Elaborado pela autora, 2021.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo serão discutidos os resultados obtidos nesta pesquisa. A primeira seção, atendendo ao objetivo específico A, trata da regulamentação da LAI nos portais eletrônicos dos municípios integrantes do COREDE SUL/RS. As seções posteriores atendem os objetivos B e C, apresentando inicialmente o diagnóstico da transparência bem como a elaboração do ranking de transparência evidenciada pela aplicação da EBT 360°. Por último apresenta-se o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M) e o ranking elaborado através de sua aplicação, evidenciado nos portais eletrônicos dos municípios do COREDE Sul/RS.

4.1 CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE ACORDO COM A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO A PARTIR DA EBT 360°

É de responsabilidade dos órgãos do poder público uma gestão transparente da informação, proporcionando amplo acesso e sua divulgação ao cidadão. Cabe também à eles proteger a informação, afim de garantir sua integridade e proteção a informação pessoal e sigilosa. Seu objetivo é promover a transparência e fortalecer a cidadania por meio de informações acessíveis aos cidadãos. Com isso, todo cidadão possui direito de acessar os dados públicos (BRASIL, 2011).

No que tange a divulgação do normativo local que regulamenta a Lei de Acesso à Informação em local de fácil acesso, para que o critério seja atendido, considera-se, a partir da EBT – 360°, que o município cumpra algumas informações. Compreende-se local de fácil acesso, nesse critério da EBT – 360°, como três seções do site, são elas: “página inicial do sitio oficial do ente federado; seção ou portal de transparência; página inicial do SIC ou na área dedicada ao acesso à informação” (CGU, 2019, p.19). Assim, o portal do município deve possuir link para o normativo local de regulamentação da LAI ou indicar o número do normativo, sendo possível localizá-lo através desse número, na seção de Legislação do portal eletrônico do município.

Nesta pesquisa, todos os municípios da amostra atenderam a esse critério. Em pesquisas anteriores, Franke (2018) observou, ao aplicar a Escala Brasil Transparente que apenas 48% dos municípios estudados regulamentavam a LAI em seus respectivos portais eletrônicos. Já Santos (2017) constatou que apenas 28% dos municípios avaliados regulamentaram a LAI por instrumento legal. Vale ressaltar que Franke (2018) e Santos (2017) avaliaram os mesmos municípios (COREDE/Missões) com a aplicação da mesma EBT, apenas em períodos distintos.

No entanto, a versão da EBT utilizada era 75% transparência passiva e 25% regulamentação da LAI, diferente da versão utilizada na presente pesquisa, a qual corresponde 50% transparência passiva e 50% transparência ativa.

Alves (2019) identificou baixos indicadores de atendimento aos critérios de transparência ativa definidos pela LAI. Apenas 69 portais de 197 portais avaliados do estado de Minas Gerais divulgavam informações a respeito da estrutura organizacional, endereços e telefones das prefeituras. Já informações relacionadas a programas, ações, projetos e obras eram divulgadas por 42 portais. Constatou-se que as informações mais divulgadas pelos portais são referentes a registros de repasses e transferências de recursos financeiros.

Já Alcântara (2019), identificou uma média de 3,90 para a transparência pública nacional, onde 25% dos municípios obtiveram nota menor ou igual a 1,70. 50% dos municípios alcançaram nota menor ou igual a 4,10 e os outros pontuaram acima de 5,90. Sua pesquisa apontou a região Sul com a melhor média, de 5,64 pontos e a região Norte com a menor média, de 2,69 pontos.

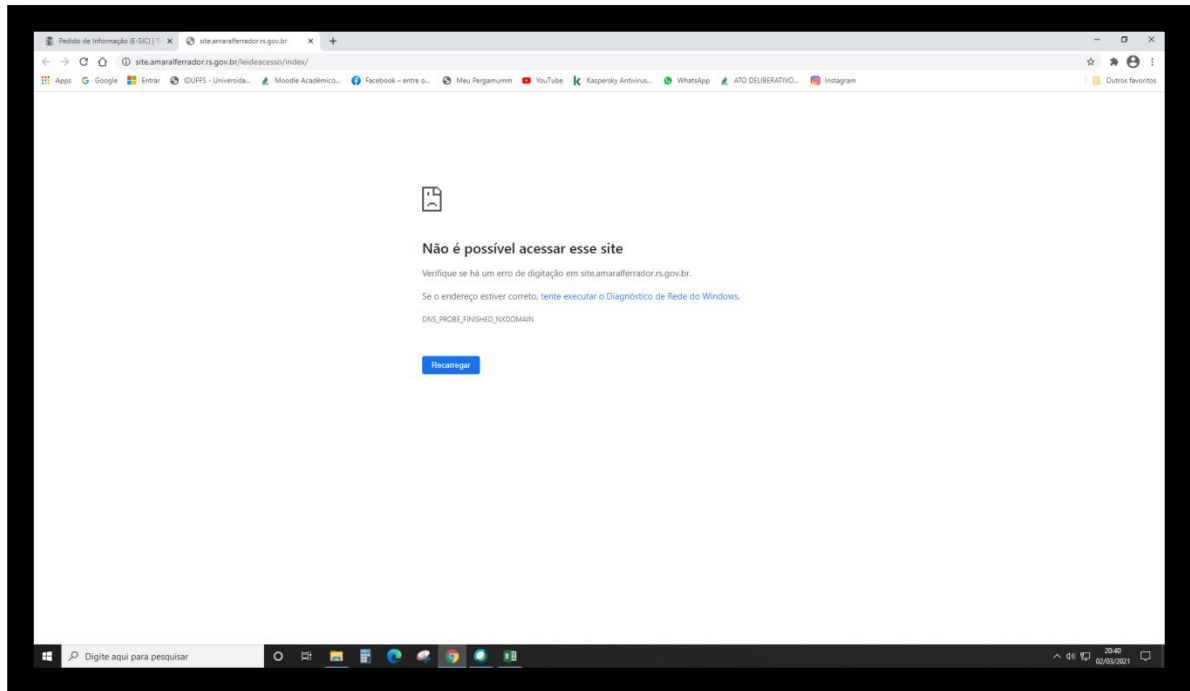
4.2 DISCUSSÃO DA TRANSPARÊNCIA EVIDENCIADA NOS PORTAIS ELETRÔNICOS DOS MUNICÍPIOS DO COREDE SUL/RS ATRAVÉS DA EBT 360°

Os dados foram coletados de acordo com o manual da EBT 360°, do dia 02 de março ao dia 16 de abril do ano de 2021. Para a aplicação dessa escala, o prazo para obtenção das respostas por parte das prefeituras é de vinte dias, sendo possível ser prorrogado por mais dez dias mediante justificativa. Esse critério foi rigorosamente atendido. No entanto, houve alguns impedimentos durante o processo.

Um erro da pesquisadora na etapa de coleta dos dados nos portais eletrônicos dos municípios impediu o envio dos pedidos de informação necessários para avaliá-los por meio da Escala Brasil Transparente – Avaliação 360°. Por esse motivo, apesar de os municípios terem sido bem avaliados na parte de transparência ativa, Capão do Leão e Morro Redondo foram retirados da amostra dessa parte da pesquisa referente a EBT 360°.

Uma dificuldade encontrada nos portais dos municípios Amaral Ferrador e Tavares impediu o envio dos pedidos de informação. Não foi possível, pois ao abrir a página elas não carregaram, como mostram a Figura 6 e a Figura 7.

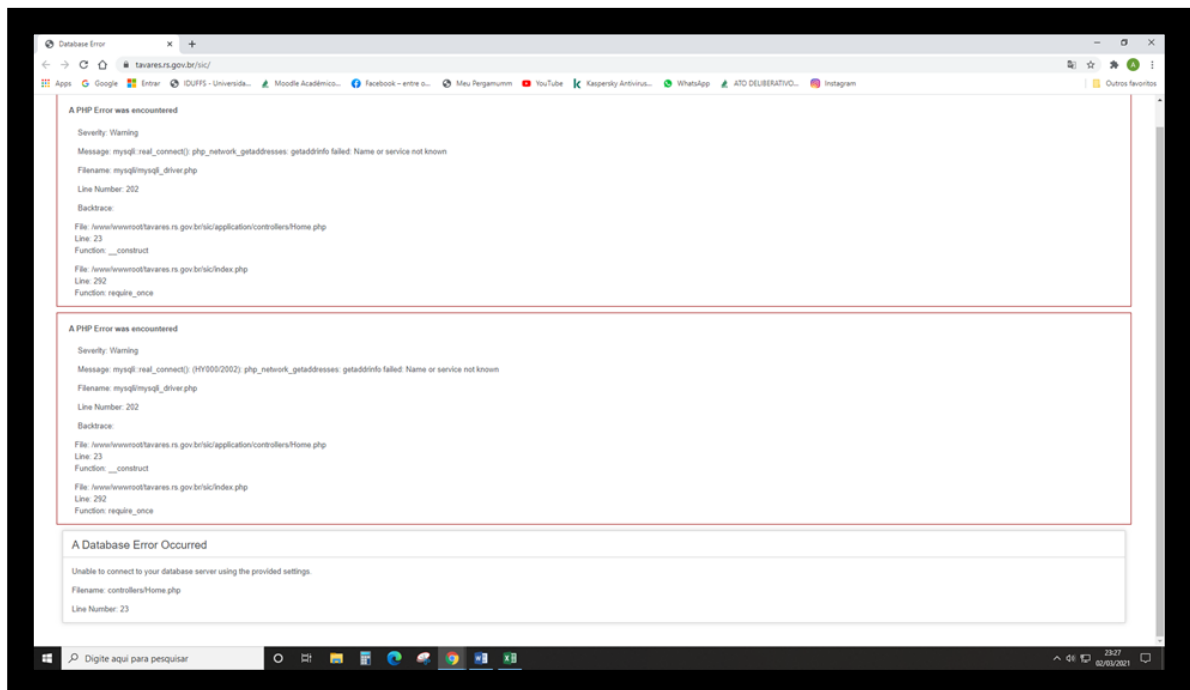
Figura 6 – Página da prefeitura de Amaral Ferrador



Fonte: Dados da pesquisa, 2021.

A Figura 7 demonstra a mensagem que aparece ao realizar tentativas de pedidos de informação no portal do município Tavares. Essa mensagem caracteriza-se como uma mensagem de erro, não sendo possível acessar a página.

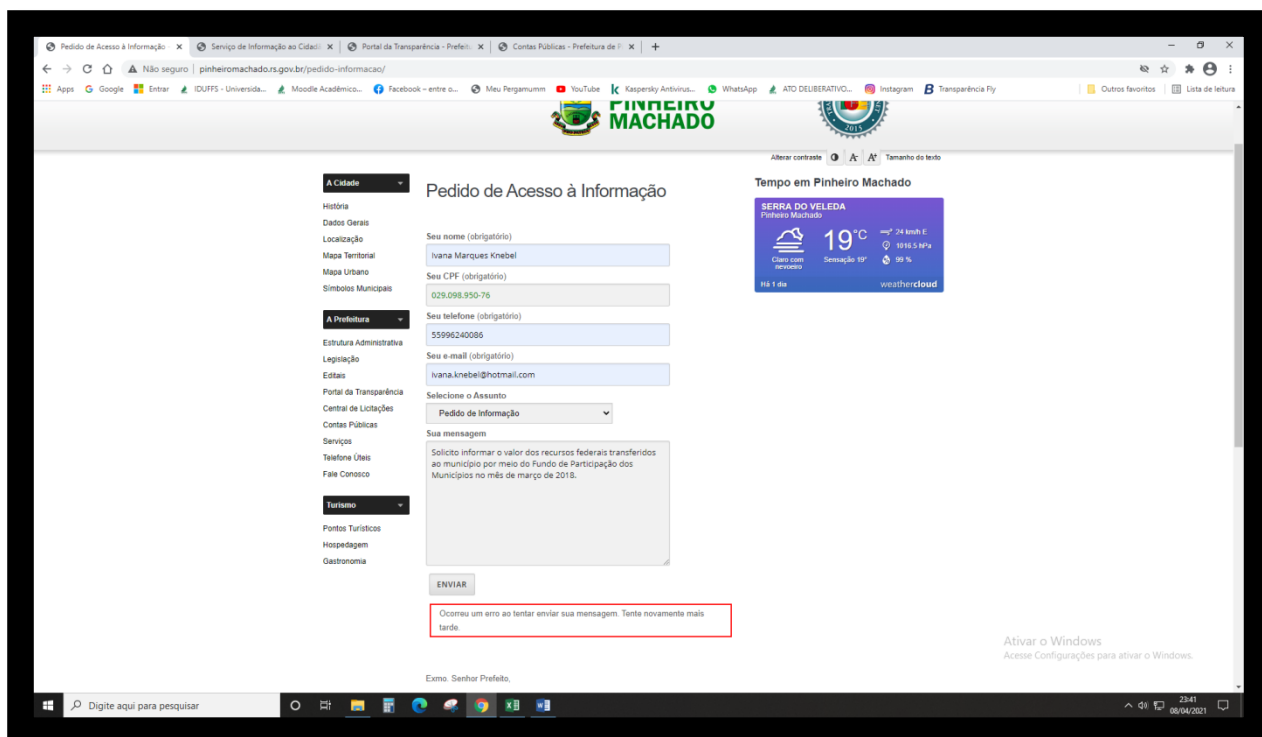
Figura 7 – Página da prefeitura de Tavares



Fonte: Dados da pesquisa, 2021.

Outro impedimento durante essa etapa ocorreu com o município Pinheiro Machado. Assim como os municípios Amaral Ferrador e Tavares, a página não carregava, conforme consta no Apêndice B. No dia oito de abril a página carregou. Entretanto, ao enviar o pedido de informação apareceu uma mensagem de erro, não completando o pedido. Com isso, também não foi possível realizar essa etapa com Pinheiro Machado. A Figura 8 mostra a mensagem que a página mostrou ao tentar realizar o pedido.

Figura 8 – Erro ao enviar o pedido de informação no portal eletrônico de Pinheiro Machado



Fonte: Dados da pesquisa, 2021.

Já o município de Jaguarão, há um link indicando a página para o pedido de informação a ser efetuado. Entretanto, não há nada nessa página para que de fato o pedido seja realizado. Também há indicação de um formulário a ser preenchido, para que o município responda via e-mail a solicitação, mas não existe nenhum formulário na página. O Apêndice C demonstra a situação.

A partir disso, estabeleceu-se o ranking de transparência através da aplicação da EBT 360° com os dezesseis municípios restantes. Santana da Boa Vista e São José do Norte obtiveram a maior nota, 9,69. Por outro lado, Rio Grande foi o município com a menor pontuação, 5,82. Consta na Tabela 2 os municípios avaliados com suas respectivas notas e sua colocação no ranking.

Tabela 2 – Ranking de transparência dos municípios através da EBT 360°

Municípios	Nota EBT 360°	Ranking
Santana da Boa Vista	9,69	1°
São José do Norte	9,69	1°
Canguçu	8,74	2°
Herval	8,74	2°
São Lourenço do Sul	8,59	3°
Pelotas	8,30	4°
Turuçu	7,80	5°
Cerrito	6,85	6°
Arroio do Padre	6,70	7°
Pedro Osório	6,70	7°
Arroio Grande	6,54	8°
Piratini	6,54	8°
Pedras Altas	6,37	9°
Santa Vitória do Palmar	6,07	10°
Chuí	5,96	11°
Rio Grande	5,82	12°

Fonte: Dados da pesquisa, 2021.

A nota média da EBT 360° dos municípios avaliados foi de 7,44. Tratando-se da transparência ativa, no geral os municípios foram bem avaliados. A maior fragilidade encontrada foi com relação ao quesito “Despesas com Diárias”. Alguns municípios não possuem nome do beneficiário, valores recebidos, período da viagem, destino e o motivo da viagem. Enquanto outros municípios apresentam apenas algumas dessas variáveis, como valores recebidos e período da viagem.

No que tange a transparência passiva as fragilidades são referentes aos pedidos de informações enviados aos municípios. A Tabela 3 mostra os municípios que não responderam aos pedidos de informação solicitados.

Tabela 3 – Pedidos de informação não atendidos pelos municípios

Municípios	Número de Pedidos Não Atendidos	Pedidos Não Atendidos
Arroio do Padre	3	1, 2 e 3
Arroio Grande	3	1, 2 e 3
Canguçu	1	3
Cerrito	3	1, 2 e 3
Chuí	3	1, 2 e 3
Herval	1	1
Pedras Altas	3	1, 2 e 3
Pedro Osório	3	1, 2 e 3
Pelotas	1	3
Piratini	3	1, 2 e 3
Rio Grande	3	1, 2 e 3
Santa Vitória do Palmar	3	1, 2 e 3
São Lourenço do Sul	1	1
Turuçu	2	2 e 3

Fonte: Dados da pesquisa, 2021.

Apenas dois municípios responderam todos os pedidos de informação, Santana da Boa Vista e São José do Norte. Sobre o primeiro pedido, 31,25% dos municípios retornaram, são eles: Canguçu, Pelotas, Santana da Boa Vista, São José do Norte e Turuçu. Santos (2017) também obteve todos os pedidos respondidos por apenas dois municípios.

Já o segundo pedido de informação, 37,5% dos municípios responderam. Canguçu, Herval, Pelotas, Santana da Boa Vista, São José do Norte e São Lourenço do Sul. Por fim, o terceiro pedido de informação, apenas 25% dos municípios retornaram. Herval, Santana da Boa Vista, São José do Norte e São Lourenço do Sul.

Além disso, Rio Grande foi o único município que não gerou protocolo ao enviar os pedidos de informação, não sendo possível acompanhar a situação do pedido no portal. Franke (2018), por sua vez, obteve em sua pesquisa três municípios com nota máxima e um município com nota zero e também encontrou instabilidade em alguns portais eletrônicos, impedindo o envio das perguntas. Já Alves (2019) observou que as maiores regiões em termos populacionais foram as mais bem avaliadas, todas acima de 60 pontos.

4.3 ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EVIDENCIADO NOS PORTAIS ELETRÔNICOS DOS MUNICÍPIOS DO COREDE SUL/RS

O levantamento realizado nos portais eletrônicos dos municípios integrantes do COREDE SUL/RS foi orientado pelo modelo de investigação elaborado por Cruz (2010) durante o período de 2 de março ao 18 de abril de 2021. A pontuação atribuída foi de 0 a 143, seguindo a metodologia do ITGP-M, o qual é dividido em seis categorias e avalia informações básicas sobre a gestão até informações contábeis, financeiras, fiscais, quantitativas e qualitativas.

A Tabela 4 apresenta uma análise geral dos resultados encontrados, evidenciando a estatística descritiva das categorias que constituem o índice, como a pontuação máxima de cada categoria do instrumento de coleta de dados, a média das notas de cada categoria e posteriormente seu desvio padrão.

Tabela 4 – Categorias e pontuação do modelo de investigação

Categorias de Informação	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima Observada nos Portais Eletrônicos	Média	Desvio Padrão
C1 Informações gerais sobre o município, gestor municipal e vereadores	10	10	9,23	0,92
C2 Legislação municipal e Instrumentos de planejamento municipal	11	11	10,32	1,13
C3 Informações financeiras, relatórios contábeis e fiscais	36	34	23,91	6,69
C4 Interação com os cidadãos e com a sociedade	19	18	16,00	1,15
C5 Análise do portal do município	7	6	5,05	0,72
C6 Informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão	60	56	43,59	6,40
Total Geral (ITGP-M)	143	135	108,1	17,01

Fonte: Dados da pesquisa, 2021.

A primeira categoria de informação (C1) tem o propósito de fornecer ao cidadão informações básicas a respeito dos ocupantes de cargos eleitos e também sobre a estrutura administrativa municipal. Observou-se, ao investigar os portais eletrônicos, que todos os municípios possuem dados a respeito das funções e os responsáveis pelos órgãos municipais, todos eles também divulgam o endereço eletrônico dos órgãos municipais e informações a respeito da remuneração dos servidores. Em contrapartida, 50% dos municípios não divulgam

informações a respeito da filiação político-partidária dos eleitos para o Poder Executivo e Poder Legislativo (prefeito e vereadores). Com isso, esses municípios deixaram de pontuar nesse quesito. Dez municípios alcançaram a nota máxima dessa categoria, de 10 pontos, são eles: Rio Grande, Cerrito, Santana da Boa Vista, São Lourenço do Sul, Pelotas, Capão do Leão, Jaguarão, Morro Redondo, Canguçu e Arroio do Padre. Já a menor nota, 7 pontos, foi obtida por Amaral Ferrador e Herval.

Na segunda categoria (C2), o objetivo é prover ao cidadão acesso à legislação municipal ordinária e aos instrumentos de planejamento da gestão orçamentária. Identificou-se que a maioria dos municípios de fato divulgam a legislação ordinária, assim como suas leis orgânicas, planos diretores, planos plurianuais (PPAs), lei de diretrizes orçamentárias (LODs), leis orçamentárias anuais (LOAs). Em complemento, as alterações no orçamento (como créditos adicionais aprovados pelo Legislativo Municipal) e divulgação dos orçamentos e prestação de contas dos órgãos descentralizados ou empresas municipais para que os cidadãos tenham acesso. No entanto, em alguns portais essas informações não são encontradas facilmente. Quatorze municípios alcançaram a nota máxima dessa categoria, de 11 pontos, Rio Grande, Pinheiro Machado, Santana da Boa Vista, São José do Norte, Tavares, São Lourenço do Sul, Pelotas, Chuí, Capão do Leão, Jaguarão, Morro Redondo, Piratini, Herval e Pedras Altas. Já a menor foi de 7 pontos, obtida por Amaral Ferrador.

A respeito da terceira categoria (C3), cujo intuito é prover ao cidadão acesso aos principais relatórios referentes a situação econômico-financeira do município, a maioria dos municípios atendem aos quesitos. Os portais eletrônicos possuem as devidas informações desde relatórios de prestação de contas, balanço patrimonial, balanço orçamentário à balanço financeiro. Também possuem informações correspondentes a demonstração das variações patrimoniais, relatório resumidos da execução orçamentária, relatórios de gestão fiscal, e informações da dívida municipal. Entretanto, em alguns municípios essas informações também não são encontradas facilmente. A maior nota alcançada nessa categoria foi de 34 pontos, sendo 36 pontos o máximo, obtida por Pinheiro Machado, Tavares e Pedro Osório. Já a menor de 15 pontos, obtida por Arroio do Padre. Importante ressaltar que nessa categoria houve uma grande oscilação, caracterizada pelo desvio padrão de 6,69.

Referente a quarta categoria (C4), a finalidade é permitir o acesso ao cidadão a informações sobre os serviços prestados online no portal do município, possibilidades de interação e participação na definição das preferencias governamentais. Analisando a média pontuada na categoria, os municípios foram bem. Possuem a ferramenta de impressão de documentos, divulgam informações de concursos públicos, solicitações de cidadãos atendidas

pelo município e calendário de audiências públicas. Também apresentam relatórios das audiências públicas, informações sobre os conselhos municipais e divulgação de informações sobre convênios e ONGs. Apesar disso, identificou-se algumas fragilidades, como a falta um Diário Oficial ou Jornal Oficial em diversos municípios, alguns municípios possuem a ferramenta em seu portal, no entanto, não há nada publicado. Outra fragilidade observada é a falta de espaço para cadastro e divulgação de associações de bairro/moradores, apenas 9,09% dos municípios atendem a esse quesito. Nessa categoria, a maior pontuação foi alcançada por Capão do Leão, 18 pontos, sendo o máximo 19 pontos. Por outro lado, a menor foi de Santa Vitória do Palmar, 13 pontos.

A quinta categoria (C5) refere-se a análise do portal do município. Essa categoria visa possibilitar uma análise das condições de acessibilidade e navegabilidade do portal. No geral, os municípios apresentaram um bom resultado, possuem a ferramenta de busca de conteúdo por meio de palavras-chaves, oferecem serviço de ouvidoria online e de acessibilidade a portadores de necessidades especiais. O quesito menos atendido nessa categoria diz respeito ao portal oferecer informações em outros idiomas. Apenas 45,45% dos municípios possuem a ferramenta de "Mapa do site" para facilitar a busca por informações por parte do cidadão. Além disso, 63,64% dos municípios atualizam seu portal eletrônico semanalmente. A maior nota nessa categoria foi de 6 pontos, conquistada pelos municípios Pinheiro Machado, Santana da Boa Vista, São José do Norte, Pelotas, Capão do Leão e Morro Redondo. Já a menor pontuação obtida foi 4, de Pedro Osório, Jaguarão, Santa Vitória do Palmar, Piratini e Herval.

A sexta e última categoria (C6), tem como objetivo prover ao cidadão informações claras e objetivas em áreas de maior interesse e com impacto direto na vida dos cidadãos. São informações referentes a política tributária, administração, licitações e compras, segurança pública, educação, cultura, esporte e lazer. Também informações a respeito de habitação e urbanismo, saúde, saneamento básico, gestão ambiental, atividades econômicas (indústria, comércio, serviços e agricultura), trabalho e transportes. Os quesitos menos pontuados na presente categoria são referentes a informações a respeito de saneamento básico e transporte. Nessa categoria, a pontuação máxima é 60, a maior alcançada foi de 56 pontos, de Rio Grande, e a menor, obtida por Amaral Ferrador, foi de 34 pontos. O desvio padrão de 6,40 mostra a ocorrência de uma grande oscilação nas notas dos municípios.

A partir disso, foi elaborado o ranking de transparência dos portais eletrônicos dos municípios. Consta na Tabela 5 a pontuação dos municípios em cada categoria. Além disso, encontra-se a nota total do ITGP-M e suas respectivas posições no ranking.

Tabela 5 – Ranking dos Municípios através do ITGP-M

Município	C1	C2	C3	C4	C5	C6	Nota ITGP-M	Ranking	Nível de Transparência (%)
Rio Grande	10	11	27	17	5	56	126	1º	88,11
Pinheiro Machado	9	11	34	17	6	45	122	2º	85,31
Cerrito	10	10	30	16	5	50	121	3º	84,62
Santana da Boa Vista	10	11	25	17	6	52	121	4º	84,62
São José do Norte	9	11	28	17	6	50	121	5º	84,62
Tavares	9	11	34	16	5	42	117	6º	81,82
Pedro Osório	9	8	34	17	4	43	115	7º	80,42
São Lourenço do Sul	10	11	29	16	5	44	115	8º	80,42
Pelotas	10	11	16	16	6	56	115	9º	80,42
Chuí	9	11	25	16	5	45	111	10º	77,62
Capão do Leão	10	11	23	18	6	42	110	11º	76,92
Jaguarão	10	11	21	15	4	43	104	12º	72,73
Turuçu	9	9	16	14	5	50	103	13º	72,03
Morro Redondo	10	11	25	15	6	35	102	14º	71,33
Amaral Ferrador	7	7	33	15	5	34	101	15º	70,63
Santa Vitória do Palmar	9	10	25	13	4	40	101	16º	70,63
Canguçu	10	9	20	17	5	38	99	17º	69,23
Arroio Grande	8	10	18	16	5	40	97	18º	67,83
Piratini	9	11	16	16	4	40	96	19º	67,13
Arroio do Padre	10	10	15	17	5	38	95	20º	66,43
Herval	7	11	16	15	4	41	94	21º	65,73
Pedras Altas	9	11	16	16	5	35	92	22º	64,34

Fonte: Dados da pesquisa, 2021.

A partir do resultado, percebe-se que os portais eletrônicos dos municípios possuem um bom nível de transparência. Todos os municípios apresentam níveis acima de 50% de transparência. Os municípios acima de 75%, Capão do Leão, Chuí, Pelotas, São Lourenço do Sul, Pedro Osório, Tavares, São José do Norte, Santana da Boa Vista, Cerrito, Pinheiro Machado e Rio Grande ganham destaque por apresentarem níveis excelentes de transparência. O maior nível alcançado é de 88,11%, correspondendo ao município de Rio Grande. Já o menor nível é de Pedras Altas, de 64,34%.

Sessenta e oito municípios foram estudados por Rossoni (2013). Nove foram desconsiderados por não possuírem portais eletrônicos oficiais. Nesse caso, a maior nota obtida foi de 85 pontos. Em contrapartida, Costa e Torres (2015) estudaram setenta e dois municípios do estado da Paraíba. O maior índice alcançado foi de 68 pontos (João pessoa) e o município com menor nota foi Brejo do Cruz, totalizando 33 pontos. Já Costa et al. (2016), estudou as

capitais brasileiras, cuja maior porcentagem alcançada foi de João Pessoa (Paraíba) de 52% e a menor por São Luís (Maranhão) de 17%.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo avaliar a transparência nos portais eletrônicos das prefeituras municipais de abrangência do COREDE Sul/RS através da aplicação da Escala Brasil Transparente (EBT – Avaliação 360°) e do Índice da Gestão Pública Municipal (ITGP-M). Para o alcance dos objetivos, foi realizada uma pesquisa de natureza descritiva. Optou-se por realizar um censo por serem recolhidas informações de todos os municípios estudados.

Para o alcance do primeiro objetivo específico avaliou-se os portais eletrônicos dos municípios por meio da aplicação da EBT 360°. Todos os municípios avaliados com a EBT 360° apresentam link para o normativo local de regulamentação da LAI. Com isso, é possível localizá-lo na seção de Legislação do portal eletrônico do respectivo município.

Tratando-se da Escala Brasil Transparente – Avaliação 360°. Dois municípios, Santana da Boa Vista e São José do Norte obtiveram a nota 9,69, a maior alcançada na pesquisa. Sendo que Santana da Boa Vista possui população estimada no ano de 2020 de 8.067 habitantes. Vale ressaltar que municípios com menos de dez mil habitantes não possuem a obrigação de divulgar em tempo real, as informações relativas à execução orçamentária e financeira, segundo o art. 8 da LAI § 4° (BRASIL, 2011). Já a menor nota obtida foi de 5,82 por Rio Grande. A maior fragilidade encontrada nos portais referente a transparência ativa trata-se de informações sobre despesas com diárias, período de viagens e seu respectivo destino e motivo. Em relação a transparência passiva, apenas dois municípios, correspondendo a 12,5% da amostra, responderam a todos as solicitações de pedidos de informações.

No que tange o ITGP-M, bons resultados foram encontrados. Conclui-se com isso, que os municípios não apresentam uma boa transparência passiva. Os vinte e dois municípios foram avaliados e todos apresentam bons níveis de transparência, acima de 50%. Destacaram-se os municípios Capão do Leão, Chuí, Pelotas, São Lourenço do Sul, Pedro Osório, Tavares, São José do Norte, Santana da Boa Vista, Cerrito, Pinheiro Machado e Rio Grande, por possuírem nível excelente de transparência, acima de 75%. Todos os demais municípios foram diagnosticados com um bom nível de transparência. A menor nota foi de Pedras Altas, 92 pontos (64,34) e a maior nota foi alcançada por Rio Grande, 126 pontos (88,11%).

E por fim, o último objetivo foi alcançado por meio de uma discussão com estudos anteriores que também utilizaram a Escala Brasil Transparente e o Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal. Dessa maneira, destacou-se as maiores notas alcançadas por cada um, bem como a menor nota obtida.

Desse forma, conclui-se que apenas dos municípios terem alcançado bons resultados no geral, ainda há pontos que necessitam atenção. Principalmente referentes a transparência passiva, a maioria dos pedidos de informação não foram atendidos. Sendo assim, esse é um ponto importantíssimo que os gestores públicos devem atentar-se. Com isso, recomenda-se para pesquisas futuras a utilização de outros instrumentos de mensuração. Além disso, um ponto importante para abordar é percepção dos usuários dos portais eletrônicos relacionando como os cidadãos entendem a transparência e sua importância para a sociedade.

REFERÊNCIAS

AGOSTINETO, Raquel Crestani; RAUPP, Fabiano Maury. Prestação de contas por meio de portais eletrônicos: um estudo em câmaras municipais da grande Florianópolis. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 6, n. 3, p. 64-79, jul./set. 2010.

ALCÂNTARA, Rafael Rodrigues de. **Transparência pública municipal e desenvolvimento humano local**. Orientador: Alexandre Cambraia Nascimento Vaz. 2019. 115 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Instituição Brasiliense de Direito Público, Escola de Administração Pública, Brasília, 2019.

ALMEIDA, Eliane Terezinha Medeiros de. **Lei de Acesso à Informação: estudo nas mesorregiões do estado de Santa Catarina a partir da Escala Brasil Transparente**. Orientadora: Fabricia Silva da Rosa. 2019. 63 p. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis – SC, 2019.

ALVES, Josias Fernandes. **Avaliação da Transparência Ativa em Portais de Municípios de Minas Gerais à Luz da Lei de Acesso à Informação**. Orientador: Adílio Renê Almeida Miranda. 2019. 197 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública e Sociedade) – Universidade Federal de Alfenas, campus Varginha, Varginha, 2019.

AMORIM, Paula Karini Dias Ferreira. **Democracia e Internet: a transparência de gestão nos portais eletrônicos das capitais brasileiras**. Orientador: Othon Fernando Jambeiro. 2012. 347 f. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporâneas) - Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Comunicação (FACOM), Salvador, 2012.

ARRUDA, Carlos Eduardo Girão de. **Transparência Subnacional: um estudo das variáveis determinantes para o atendimento da lei de acesso à informação nos municípios brasileiros**. Orientador: Marco Antônio Carvalho Teixeira. 2016. 115 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Fundação Getúlio Vargas, Escola de Administração de Empresas, São Paulo. 2016.

AUST, Cristiano Bianchini. **Dificuldades no cumprimento das boas práticas de transparência online: um estudo de caso dos municípios do COREDE – Fronteira Oeste**. Santana do Livramento: Unipampa, 2015.

BRASIL. **Decreto Nº 5.482**, de 30 de junho de 2005. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5482.htm. Acesso em: 20 mai. 2020.

BRASIL. **Lei Complementar Nº 101**, de 4 de maio de 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em: 26 mar. 2020.

BRASIL. **Lei da Transparência**. Lei Complementar nº 131, de 27 de Maio de 2009.

BRASIL. **Lei de Acesso a Informação**. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 2011.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em: 26 mar. 2020.

BRASIL. **Lei Nº 9.507**, de 18 de maio de 1995. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9049.htm. Acesso em: 26 mar. 2020.

BRASIL. **Lei Nº 9.755**, de 16 de dezembro de 1998. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9755.htm. Acesso em: 20 mai. 2020.

CGU – Controladoria Geral da União. Escala Brasil Transparente. **CGU divulga resultado da segunda edição da Escala Brasil Transparente**. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2015/11/cgu-divulga-resultado-da-segunda-edicao-da-escala-brasil-transparente>. Acesso em: 09 out. 2020.

CGU – Controladoria Geral da União. Escala Brasil Transparente. **CGU divulga nova avaliação de transparência em estados e municípios brasileiros**. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2018/12/cgu-divulga-nova-avaliacao-de-transparencia-em-estados-e-municipios-brasileiros>. Acesso em: 09 out. 2020.

CGU – Controladoria Geral da União. Escala Brasil Transparente. **Escala Brasil Transparente mede a transparência de estados e municípios**. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/orientacoes-aos-gestores/destaques/escala-brasil-transparente-mede-a-transparencia-de-estados-e-municipios>. Acesso em: 09 out. 2020.

CGU – Controladoria Geral da União. Escala Brasil Transparente. **Lei de Acesso à Informação avança em estados e municípios brasileiros**. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2017/05/lei-de-acesso-a-informacao-avanca-em-estados-e-municipios-brasileiros>. Acesso em: 09 out. 2020.

CGU – Controladoria Geral da União. **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios**. Disponível em: https://acessoainformacao.talisma.to.gov.br/res/docs/manual_lai_estadosmunicipios.pdf. Acesso em: 25 out 2020.

CGU – Controladoria Geral da União. **CGU divulga resultado da 2ª edição da Escala Brasil Transparente - Avaliação 360°**. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2021/03/cgu-divulga-resultado-da-2a-edicao-da-escala-brasil-transparente-avaliacao-360deg>. Acesso em: 25 abr. 2021.

COSTA, Jailza Mendes da; TORRES, Fernando José Vieira. Transparência Pública: uma Avaliação dos Portais das Prefeituras Paraibanas sob a Perspectiva do ITGP-M (2014). *In*: CONGRESSO UNB DE CONTABILIDADE E GOVERNANÇA, 1º, 2015, Brasília. **Anais [...]**. Brasília, UnB, 2015. Disponível em: <https://conferencias.unb.br/index.php/ccgunb/ccgunb1/paper/view/5546>. Acesso em: 25 out. 2020.

COSTA, Teresa et al. A Bibliometria e a Avaliação da Produção Científica: indicadores e ferramentas. *In: Congresso nacional de bibliotecários, arquivistas e documentalistas*, n. 11, 2012, Lisboa. **Anais [...]**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2012.

COSTA; Jailza Mendes da et al. O nível de transparência dos portais eletrônicos: o caso das capitais brasileiras. *In: Seminários em Administração*, 2016. XIX SEMEAD – **Anais [...]**, 2016. São Paulo, USP, 2016. Disponível em: http://login.semead.com.br/19semead/anais/resumo.php?cod_trabalho=1235. Acesso em: 02 out. 2020

CRUZ, Cláudia Ferreira da. **Transparência da gestão pública municipal: referenciais teóricos e a situação dos grandes municípios brasileiros**. Orientadora: Aracéli Cristina de Sousa Ferreira. 2010. 140 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Rio de Janeiro, 2010.

DAVILA, Victor Hugo Llachos. **Estatística Descritiva**. Disponível em: <http://www.ime.unicamp.br/~hllachos/estdescr1.pdf>. Acesso em: 24 out. 2020.

DINIZ, Vagner. A história do uso da tecnologia da informação na gestão pública brasileira através do CONIP – Congresso de informática Pública. *X Congreso Internacional Del CLAD sobre la reforma Del Estado y de La Administración Pública*. **Anais [...]**. Santiago, Chile, 18-21 Oct. 2005. Disponível em: <http://siare.clad.org/fulltext/0052732.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2020.

FARACO, Bruno Pereira. **Transparência das informações públicas nos portais das instituições federais de educação profissional da Região Sul do Brasil**. Orientador: Hélio Gomes de Carvalho. 2015. 122f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Governança Pública) – Programa de Pós Graduação em Planejamento e Governança Pública (PPGPGP), Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2015.

FEE. Fundação de Economia e Estatística. COREDE Sul. **Perfil Socioeconômico COREDE Sul**. Disponível em: <https://arquivofee.rs.gov.br/perfil-socioeconomico/coredes/detalhe/?corede=Sul>. Acesso em: 13 mai. 2020.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

FOX, J. *The Uncertain Relationship between Transparency and Accountability*. **Development in Practice**, v. 17, n. 4/5, p. 663-771, 2007.

FRANKE, Laura Luiza Mallmann. **COREDE Missões: avaliação da transparência nos portais eletrônicos das prefeituras municipais e sua relação com indicadores socioeconômicos**. Orientadora: Monize Sâmara Visentini. 2018. 82 f. Monografia (Graduação em Administração). Universidade Federal da Fronteira Sul, Cerro Largo, 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social** / Antonio Carlos Gil. - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

GRAU, Nuria Cunill. *La Transparencia en la Gestión Pública ¿Cómo construirle viabilidad?*. **Revista Chilena de Administración Pública**, n. 8, p. 22-44. 2006.

HAMMES, Ivete Maria; RÖHRIG, Glauber; CRISTÓFOLI, Marlon Alceu. **Plano estratégico de desenvolvimento do Rio Grande do Sul 2015-2030: perspectivas estratégicas das Regiões Funcionais / Lajeado: Ed. da Univates, 2017.**

HOCH, Patrícia Adriani; RIGUI, Lucas Martins; SILVA, Rosane Leal da. Desafios à concretização da transparência ativa na internet, à luz da lei de acesso à informação pública: análise dos portais dos Tribunais Regionais Federais. **Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global**, v. 1, n. 2, p. 257-286, 2012.

HUOT, Réjean **Métodos quantitativos para as ciências humanas**. (Tradução de Maria Luísa Figueiredo). Lisboa: Instituto Piaget. 2002

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Regiões de Influências das Cidades**. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv40677.pdf>. Acesso em: 6 mai. 2020.

LIGABO, Ambeyi; HARASZTI, Miklos; BERTONI, Eduardo. **Mecanismos Internacionais para a Promoção da Liberdade de Expressão**. Declaração Conjunta, 2004. OEA (Organização dos Estados Americanos). Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/expressao/showarticle.asp?artID=319&IID=4>. Acesso em: 13 mai. 2020.

MALHOTRA, Naresh K. **Pesquisa em Marketing: uma orientação aplicada**. 4. ed. Tradução Laura Bacco. Porto Alegre: Bookman, 2012.

MARANHÃO, Mauriti; MACIEIRA, Maria Elisa Bastos. **O processo nosso de cada dia, modelagem de processos de trabalho**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2010.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, P. L. **Acesso à informação: um direito fundamental e instrumental**. Acervo, Rio de Janeiro, v. 24, n.1, p. 233-244, jun./jun. 2011. Disponível em: <https://www.brapci.inf.br/index.php/res/download/54915>. Acesso em: 13 mai. 2020.

MORAES, Adílio Moreira de; FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da Pesquisa Científica**. 1. Ed. Sobral. 2017.

MORAIS, Carlos. **Escalas de medida, estatística descritiva e inferência estatista**. Bragança: Escola Superior de Educação, Instituto Politécnico de Bragança. 2005.

OLIVEIRA, José Renato Sena; MARTINEZ, Antonio Lopo. A contabilidade e o hipertexto: um estudo sobre o uso de websites como meio de disseminação científica contábil por instituições de ensino superior brasileiras. **Revista Contabilidade e Finanças**, São Paulo, v. 18, n. 43, p 97-108, jan./abr. 2007.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia Científica: um manual para a realização de pesquisas em administração**. Universidade Federal de Goiás. Catalão–GO, 2011.

PAIVA, Clarice Pereira de Ribeiro; ZUCCOLOTTO, Robson. Índice de transparência fiscal das contas públicas dos municípios obtidos em meios eletrônicos de acesso público. In: XXXIII Encontro da ANPAD, São Paulo, 2009. **Anais [...]**, ANPAD, 2009.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. História da indústria sul-rio-grandense. Porto Alegre. Riocel. 1985. 123p.

PESSÔA, Iury da Silva. **Determinantes da Transparência das Universidades Federais Brasileiras**. Orientador: José Elias Feres Almeida. 2013. 175 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2013.

PINHO, José Antonio Gomes de. Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia. RAP. **Revista Brasileira de Administração Pública**, v. 42, p. 471-493, 2008.

RAUPP, Fabiano Maury; ABREU, Eliza de; ABREU, Mayara Batista. Disponibilização de informações à sociedade em meios eletrônicos: um estudo nas prefeituras dos maiores municípios brasileiros. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 14, n. 42, p. 41-54, 2015.

RAUPP, Fabiano Maury; PINHO, José Antonio Gomes de. Portais Eletrônicos de Câmaras Localizadas em Pequenos Municípios Catarinenses: Murais Eletrônicos ou Promotores de Construção da Prestação de Contas, Transparência e Participação. **Revista Pensar Contábil**, v. 14, n. 53, 2012.

REIS, Micael Ferreira dos Santos. **Análise da Publicidade e Transparência das Divulgações dos Demonstrativos de Gestões Fiscais dos Municípios COREDE Serra Gaúcha**. Orientador: Tarcísio Neves de Fontoura. 2019. 103 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Bacharel em Ciências Contábeis, Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2019.

REZENDE, Denis Alcides; ABREU, Aline França de. **Tecnologia da informação aplicada a sistemas de informação empresariais: o papel estratégico da informação e dos sistemas de informação nas empresas**. 3º Ed. São Paulo: Atlas, 316 p., 2003.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1989.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei Nº 10.283**, de 17 de outubro de 1994. Dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento e dá outras providências. Porto Alegre: Palácio Piratini, 1994.

ROSSONI, Fabiana Venturini. **Transparência na Gestão Pública Municipal: uma análise nos sítios eletrônicos das Prefeituras Municipais do Estado do Espírito Santo**. Orientador: Fábio Augusto Reis Gomes. 2013. 53 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), Vitória, 2013.

RUDIO, Franz. Victor. **Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica**. 4.ed. Petrópolis: Vozes, 1980.

SANTOS, Michele dos; VISENTINI, Monize Sâmara. Elaboração de um Ranking da Transparência e Compreensão das Práticas de Gestão de Municípios Integrantes do COREDE Missões-RS. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 10, n. 4, p. 239-247, 2018.

SANTOS, Micheli dos. **Transparência na gestão pública Municipal nos Municípios que integram o Conselho Regional de Desenvolvimento das Missões/RS**. Orientadora: Monize Sâmara Visentini. 2017. 180 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas) – Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas, Universidade Federal da Fronteira Sul, Cerro Largo, 2017.

SENADO, AGÊNCIA. **Segundo ONG, o que muitas prefeituras têm é portal de 'aparência', não de transparência**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/10/04/segundo-ong-o-que-muitas-prefeituras-tem-e-portal-de-2016caparencia2016d-nao-de-transparencia>. Acesso em: 26 mar. 2020.

SENHORAS, Elói Martins; SENHORAS, Cândida Alzira Bentes de Magalhães. Transparência Ativa e Passiva no Brasil à Luz das Leis da Transparência e de Acesso à Informação. **Revista Síntese Direito Administrativo**. v.13, n. 149, p. 20-31, maio 2018.

TAVARES, Roberta Cristina da Cunha; MEDEIROS, Jassio Pereira de. Transparência na Gestão Pública: um desafio da administração do município de Afonso Bezerra-RN. **Revista Brasileira de Gestão, Negócios e Tecnologia da Informação**, v.1, n.1, p. 79-103, ago. 2018.

TIE, *Transparency International España. Resultados del ITA 2017: aspectos más destacados*. 2017. Disponível em: <https://transparencia.org.es/ita-2017/>. Acesso em: 24 out. 2020.

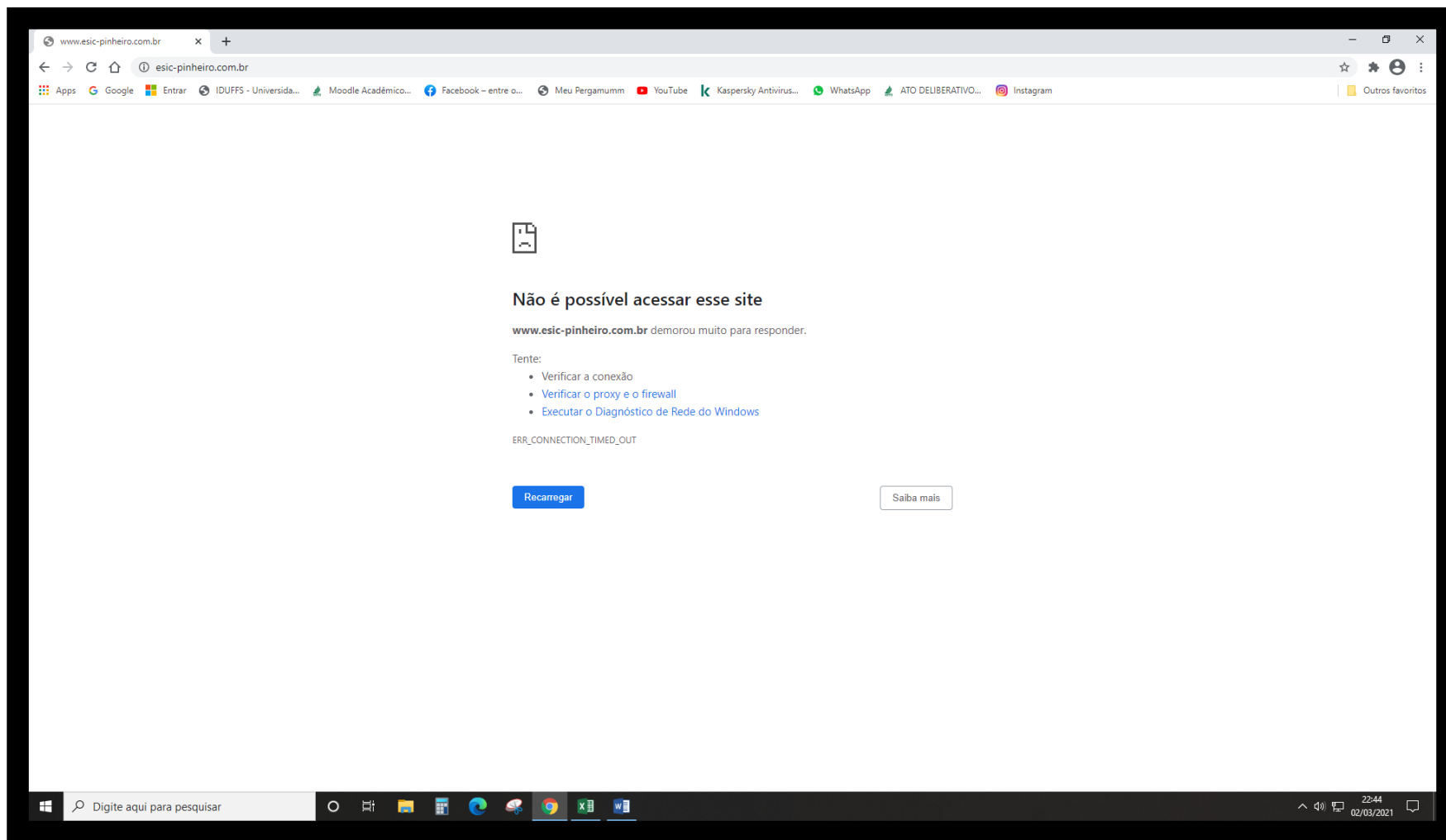
ZORZAL, Luzia. **Transparência das informações das universidades federais**: estudo dos relatórios de gestão à luz dos princípios de boa governança na administração pública federal. Orientadora: Georgete Medleg Rodrigues. 2015. 197 p. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade de Brasília, Programa de pós-graduação em Ciência da Informação, Brasília, 2015.

**APÊNDICE A – MUNICÍPIOS DO COREDE SUL/RS E SEUS RESPECTIVOS
PORTAIS ELETRÔNICOS**

Municípios	Endereço dos Portais Eletrônicos
Amaral Ferrador	https://www.amaralferrador.rs.gov.br/
Arroio do Padre	https://www.arroiodopadre.rs.gov.br/
Arroio Grande	https://www.arroiogrande.rs.gov.br/
Canguçu	https://www.cangucu.rs.gov.br/
Capão do Leão	https://www.prefeitura.capaodoleao.com.br/
Cerrito	https://www.cerrito.rs.gov.br/
Chuí	https://www.chui.rs.gov.br/
Herval	http://www.herval.rs.gov.br/
Jaguarão	https://www.jaguarao.rs.gov.br/
Morro Redondo	http://www.pmmorroredondo.com.br/
Pedras Altas	http://www.pedrasaltas.rs.gov.br/
Pedro Osório	https://www.pedroosorio.rs.gov.br/site/
Pelotas	http://www.pelotas.rs.gov.br/mobile
Pinheiro Machado	http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/
Piratini	http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/site/home
Rio Grande	https://www.riogrande.rs.gov.br/pagina/
Santa Vitória do Palmar	https://www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br/
Santana da Boa Vista	https://www.santanadaboavista.rs.gov.br/
São José do Norte	https://www.saojosedonorte.rs.gov.br/
São Lourenço do Sul	https://www.saolourencodosul.rs.gov.br/
Tavares	https://www.tavares.rs.gov.br/site/
Turuçu	https://www.turuçu.rs.gov.br/

Fonte: Elaborado pela autora, 2020.

APÊNDICE B – PÁGINA DO MUNICÍPIO PINHEIRO MACHADO



Fonte: Dados da pesquisa, 2021

APÊNDICE C – SIC DO MUNICÍPIO JAGUARÃO

The screenshot shows the website for the SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) of Jaguarão, RS. The browser address bar shows the URL jaguarao.rs.gov.br/?page_id=7703. The page has a dark navigation bar with links for 'Lei de Acesso a Informação', 'Portal da Transparência', 'Ouvidoria', and 'Webmail'. Below this is a white header with the Jaguarão logo and a menu: 'Início', 'Links', 'Notícias', 'Secretarias', 'Turismo', 'Servidor', 'Cidadão', 'Legislações', 'Covid-19', and 'Contato'.

The main content area is titled 'Cidadão' and features a background image of a river. Below the title are three blue links: '-> PORTAL DA TRANSPARÊNCIA', '-> PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES DA SOCIEDADE', and '-> LAI – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO'. A paragraph follows: 'O Município de Jaguarão utiliza como instrumento normativo local que regulamente a Lai do a Lei de Acesso a Informação do Governo Federal [Pode ser encontrado aqui!](#)'. Below this is a text block: 'Preencha o formulário abaixo, assim que possível entraremos em contato. Após o envio, responderemos por e-mail sua solicitação. [contact-form-7 id="342" title="Ouvidoria"]'. At the bottom of this section are six social media icons: Facebook, Messenger, Whatsapp, Twitter, Instagram, and Email.

The footer area is titled 'Informativos' and 'Diversos'. A large blue banner at the bottom reads 'ANIMAIS RECOLHIDOS'. In the bottom right corner, there is a Windows notification: 'Ativar o Windows. Acesse Configurações para ativar o Windows.' The Windows taskbar at the very bottom shows the search bar with the text 'Digite aqui para pesquisar', several application icons, and the system tray with the time '23:43' and date '08/04/2021'.

Fonte: Dados da pesquisa, 2021

ANEXO A - CHECKLIST EBT - 360°

Ordem	Detalhamento		Temas/Parâmetros	Pontuação máxima	Informação localizada? (Sim ou Não)	Pontuação	%		
1	TRANSPARÊNCIA ATIVA	Estrutura organizacional	Estrutura organizacional	1,50			1,50%		
2			Unidades administrativas	Endereço	0,70			2,10%	
		Telefone		0,70					
		Horário de atendimento		0,70					
3		Receitas	Dados das receitas	Previsão	1,00			4,00%	
				Arrecadação	1,50				
				Classificação	1,50				
4		Despesas	Empenhos	Número	0,80			12,00%	
	Valor			0,80					
	Data			0,80					
	Favorecido			0,80					
	Descrição			0,80					
5	Pagamentos		Valor	1,00					
			Data	1,00					
			Favorecido	1,00					
			Empenho de referência	1,00					
6	Possibilita a consulta de empenhos ou pagamentos por favorecido		3,00						
7	Permite gerar relatório da consulta de empenhos ou de pagamentos em formato aberto		1,00						
8	Licitatórios	Processos licitatórios	Número/Ano do Edital	0,75			9,00%		

			Modalidade	0,75		
			Objeto	0,75		
			Situação/Status	0,75		
9		Disponibiliza o conteúdo integral dos editais		3,00		
10		Possibilita a consulta aos resultados das licitações ocorridas		3,00		
11	Contratos	Dados dos contratos	Objeto	0,80		4,80%
			Valor	0,80		
			Favorecido	0,80		
			Número/Ano do contrato	0,80		
			Vigência	0,80		
			Licitação de origem	0,50		
12		Disponibiliza o conteúdo integral dos contratos		0,30		
13		Permite gerar relatório da consulta de licitações ou de contratos em formato aberto		1,00		1,00%
14	Obras públicas	Dados para acompanhamento	Objeto	0,40		2,60%
			Valor total	0,40		
			Empresa contratada	0,40		
			Data de início	0,40		
			Data prevista para término ou prazo de execução	0,40		
			Valor total já pago ou percentual de execução financeira	0,30		
			Situação atual da obra	0,30		
15	Servidores Públicos	Nome	1,00		4,00%	
		Cargo/Função	1,00			
		Remuneração	2,00			
16	Despesas com diárias	Nome do beneficiário	0,80		4,00%	

			Valores recebidos	0,80				
			Período da viagem	0,80				
			Destino da viagem	0,80				
			Motivo da viagem	0,80				
17		Regulamentação da Lei de Acesso à Informação		Divulgação do normativo local que regulamenta a LAI em local de fácil acesso.	2,50		2,50%	
18	Relatório estatístico	Divulgação de relatório de atendimentos		Quantidade de pedidos recebidos	1,00		2,00%	
				Quantidade e/ou percentual de pedidos atendidos	1,00			
				Quantidade e/ou percentual de pedidos indeferidos	x			
19		Bases de dados abertos		Publica na internet relação das bases de dados abertos do município ou do estado	0,50		0,50%	
TRANSPARÊNCIA ATIVA							0	50,00%
1	TRANSPARÊNCIA PASSIVA	Existência de SIC	Indica o funcionamento de um SIC físico, isto é, com a possibilidade de entrega de um pedido de informação de forma presencial?		Endereço	1,00		3,00%
					Telefone	1,00		
					Horário de atendimento	1,00		
		Existência de alternativa de envio de pedidos de acesso à informação de forma eletrônica		Sistema ou formulário	6,00		6,00%	
				E-mail	4,00			
2		Funcionamento	Não são feitas exigências que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação		4,00		4,00%	

3		Permite o acompanhamento posterior da solicitação	Data de registro do pedido	2,00		4,00%
			Situação do pedido	2,00		
4		Responde aos pedidos de informação	Resposta ao Pedido 1	0,50		1,50%
			Resposta ao Pedido 2	0,50		
			Resposta ao Pedido 3	0,50		
5		Cumpre os prazos para resposta das solicitações	Resposta no prazo para o Pedido 1	3,00		9,00%
			Resposta no prazo para o Pedido 2	3,00		
			Resposta no prazo para o Pedido 3	3,00		
6		Atende aos pedidos, respondendo o que se perguntou	Resposta em conformidade para o Pedido 1	7,00		21,00%
			Resposta em conformidade para o Pedido 2	7,00		
			Resposta em conformidade para o Pedido 3	7,00		
7		Comunica sobre possibilidade de recurso	Comunicação existente na resposta ao Pedido 1	0,50		1,50%
			Comunicação existente na resposta ao Pedido 2	0,50		
			Comunicação existente na resposta ao Pedido 3	0,50		
TRANSPARÊNCIA PASSIVA						0 50,00%
TOTAL				100	0	100,00%

Fonte: CGU, 2018.

ANEXO B – MODELO DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Nº	Item	Base Teórica	Pontuação Máxima
I) Informações gerais sobre o Município, gestor municipal e vereadores			
1	Detalhamento dos órgãos municipais, suas funções e seus responsáveis	IFAC (2001); Welch e Wong (2001); ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
2	Divulgação de endereço eletrônico (e-mail ou homepage) dos órgãos municipais	IFAC (2001); Welch e Wong (2001); ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
3	Divulgação de informações básicas sobre autarquias e/ou empresas municipais	IFAC (2001); Welch e Wong (2001); ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
4	O Município possui Agenda 21 Local ou Plano Estratégico Municipal	Welch e Wong (2001); ITA (2009)	1
5	Divulgação de informações sobre a filiação político-partidária dos eleitos para o Poder Executivo e Legislativo (prefeito e vereadores)	ITA (2009); Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	1
6	Divulgação de informações biográficas e profissionais do prefeito e vereadores	ITA (2009); IFAC (2001)	2
7	Divulgação de e-mail ou formulário de contato do prefeito, secretários e/ou vereadores do Município	Welch e Wong (2001); ITA (2009)	2
8	Divulgação de informações sobre a remuneração do prefeito, secretário e/ou dos vereadores	ITA (2009)	1
II) Legislação Municipal e Instrumentos de Planejamento Municipal			
9	Divulgação da legislação ordinária do Município	IFAC (2001); Welch e Wong (2001); ITA (2009)	1
10	Lei Orgânica Municipal	Art. 29, CF/1988	1
11	Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal	Lei nº 10.257/2001, art. 40	1
12	Plano Plurianual (PPA) em vigência	Lei nº 101/2000, art. 48; Justice, Melitski e Smith (2006)	1
13	Planos Plurianuais (PPA) anteriores	Lei nº 101/2000, art. 48	1
14	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigência	Lei nº 101/2000, art. 49	1
15	Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) anteriores	Lei nº 101/2000, art. 50	1
16	Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigência	Lei nº 101/2000, art. 48; Justice, Melitski e Smith (2006)	1
17	Leis Orçamentárias Anuais (LOA) anteriores	Lei nº 101/2000, art. 48	1
18	Divulgação das alterações no orçamento (ex. créditos adicionais) aprovadas pelo Legislativo Municipal	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
19	Divulgação dos orçamentos e/ou prestações de contas dos órgãos descentralizados ou empresas municipais	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1

III) Informações financeiras, relatórios contábeis e fiscais			
20	Relatório de Prestação de Contas	Lei n.º 4.320/1964, art. 101; Lei nº 101/2000, art. 48; Herawaty e Hoque (2007); Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	3
21	Balanço Orçamentário	Lei n.º 4.320/1964, art. 101; Lei nº 101/2000, art. 48; Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	3
22	Balanço Patrimonial	Lei n.º 4.320/1964, art. 101; Lei nº 101/2000, art. 48; Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	3
23	Balanço Financeiro	Lei n.º 4.320/1964, art. 101; Lei nº 101/2000, art. 48; Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	3
24	Demonstração das Variações Patrimoniais	Lei n.º 4.320/1964, art. 101; Lei nº 101/2000, art. 48; Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	3
25	Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO)	Lei nº 101/2000, art. 48; Lei nº 9.755/1998; Santana Júnior (2008)	3
26	Versão Simplificada do RREO	Lei nº 101/2000, art. 51; Santana Júnior (2008)	3
27	Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)	Lei nº 101/2000, art. 51; Santana Júnior (2008)	3
28	Versão Simplificada do RGF	Lei nº 101/2000, art. 51; Santana Júnior (2008)	3
29	Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas referente às prestações de contas do último exercício	Lei nº 101/2000, art. 52; Pérez, Bolívar e Hernández (2008); Santana Júnior (2008)	3
30	Tempestividade na divulgação dos instrumentos de transparência fiscal eletrônica	Lei nº 101/2000, art. 53; Welch e Wong (2001); Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	1
31	Divulgação de informações sobre a estrutura ou política de controle interno municipal	ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
32	Divulgação do montante da dívida municipal	OECD (2002); Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	1
33	Divulgação de informações sobre a evolução da dívida municipal em relação aos anos anteriores	OECD (2002); Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	1
34	Divulgação de informações qualitativas sobre a destinação das operações de crédito (empréstimos) realizadas pelo município	OECD (2002); Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	1
35	O município possui link para o Portal Contas Públicas para divulgação das informações previstas na Lei nº 9.755/1998	Lei nº 9.755/1998, artigo 1º	1
IV) Interação com os cidadãos e com a sociedade			
36	O município possui Diário Oficial ou Jornal Oficial e divulga versão online?	ITA (2009); Welch e Wong (2001)	1
37	O portal eletrônico do Município possui ferramenta de impressão de documentos e formulários municipais	Welch e Wong (2001)	1
38	O portal eletrônico do Município permite dar entrada e/ou fazer acompanhamento de processos junto aos órgãos municipais	Welch e Wong (2001)	1

39	Divulgação de informações sobre concursos públicos e/ou outras oportunidades de emprego	ITA (2009)	1
40	Divulgação da programação e outras informações (horário e preços) dos estabelecimentos culturais e/ou desportivos abertos ao público	ITA (2009)	1
41	Divulgação de dados (número ou percentagem) de solicitações de cidadãos atendidos pelos órgãos municipais	Welch e Wong (2001); Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	1
42	Divulgação de informações sobre o trânsito na cidade e os consequentes impactos sobre os serviços municipais	ITA (2009)	1
43	O portal eletrônico do Município possui fórum de discussão aberto a qualquer cidadão	ITA (2009)	1
44	Há espaço para cadastro e divulgação de associações de bairro/moradores	ITA (2009)	1
45	O Município possui e divulga no portal eletrônico um código ou regulamento de participação popular na gestão municipal	ITA (2009); Justice et. al. (2006); Herawaty e Hoque (2007)	1
46	Divulgação de informações sobre a composição, funcionamento e/ou atuação dos conselhos municipais	ITA (2009)	1
47	Há espaço para sugestões dos cidadãos em áreas estratégicas do município, tais como educação, saúde e urbanismo	Welch e Wong (2001); Justice, Melitski e Smith (2006); ITA (2009)	1
48	Divulgação das formas de participação dos cidadãos na elaboração do orçamento municipal	Lei n.º 101/2000, art. 48, parag. Único; Justice, Melitski e Smith (2006)	1
49	Divulgação de calendário das audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA	Lei n.º 101/2000, art. 9º § 4º	1
50	Divulgação de calendário das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais	Lei n.º 101/2000, art. 9º § 4º	1
51	Apresentações dos relatórios/resultados das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais	ITA (2009)	3
52	Divulgação de informações sobre convênios, apoio e/ou doações para ONGs (associações, instituições culturais, sociais)	OECD (2002); IFAC (2001); Welch e Wong (2001)	1
V) Análise do Portal do Município			
53	O portal eletrônico do Município possui a ferramenta de “Mapa do site” para facilitar a busca de informações por parte do cidadão	Welch e Wong (2001); Pérez, Bolívar e Hernández (2008); ITA (2009)	1
54	O portal eletrônico do Município possui ferramenta de busca do conteúdo do portal por meio de palavras-chaves	Welch e Wong (2001); Pérez, Bolívar e Hernández (2008); ITA (2009)	1
55	O portal eletrônico oferece informações em outros idiomas	Welch e Wong (2001); Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	1
56	O portal eletrônico do Município divulga endereço eletrônico (e-mail) ou formulário de contato institucional para registro de reclamações, comentários e sugestões	Welch e Wong (2001); Pérez, Bolívar e Hernández (2008); ITA (2009)	1
57	O portal eletrônico do Município oferece serviço de Ouvidoria online	Welch e Wong (2001)	1

58	O conteúdo do portal eletrônico é atualizado (frequência mínima semanal)	Welch e Wong (2001); Pérez, Bolívar e Hernández (2008); ITA (2009)	1
59	O portal eletrônico do Município oferece acessibilidade a portadores de necessidades especiais	Welch e Wong (2001); Pérez, Bolívar e Hernández (2008)	1
	VI) Disponibilização aos cidadãos de informações quantitativas e qualitativas sobre a gestão		
	<u>Política tributária</u>		
60	Código Tributário Municipal	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
61	Políticas de combate da sonegação promovidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
62	Apresentação da evolução da arrecadação tributária no município	Lei nº 131/2009	1
63	Políticas de incremento da receita própria municipal	IFAC (2001); OECD (2002); FMI (2007)	1
	<u>Administração</u>		
64	Estatuto dos servidores públicos municipais	OECD (2002); ITA (2009)	1
65	Planos de carreira (cargos e salários) dos servidores públicos municipais	OECD (2002); ITA (2009)	1
66	Número ou relação de servidores	OECD (2002); ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
67	Salário médio dos servidores	OECD (2002); ITA (2009)	1
68	Gasto médio per capita com pessoal	OECD (2002); ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
69	Número de servidores por habitante	OECD (2002); ITA (2009)	1
	<u>Licitações e Compras Públicas</u>		
70	Informação sobre a formação da comissão ou unidade responsável pelas licitações	Lei nº 8.666/1993; ITA (2009)	1
71	Divulgação das licitações abertas nas diversas modalidades (dispensa, tomada de preço, convite, concorrência, pregão)	Lei nº 8.666/1993	1
72	Divulgação das licitações concluídas nas diversas modalidades (dispensa, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão)	Lei nº 8.666/1994	1
73	Informações sobre despesas (obras ou aquisições) realizadas com recursos próprios do Município	IFAC (2001); OECD (2002); Herawaty e Hoque (2007); ITA (2009)	1
74	Informações sobre as obras realizadas com recursos transferidos de outras esferas e, se aplicável, a contrapartida do Município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009); Welch e Wong (2001)	1
75	Divulgação de relação com os principais fornecedores e/ou prestadores de serviços do município	ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
	<u>Segurança pública</u>		
76	Número de policiais efetivos no município	OECD (2002); ITA (2009)	1
77	Informações e resultados sobre a atuação da Guarda Municipal	OECD (2002); ITA (2009)	1

78	Número ou relação de delegacias instaladas no município	OECD (2002); ITA (2009)	1
79	Iniciativas na área de segurança pública e combate à violência promovidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
	Educação		
80	Número ou relação dos estabelecimentos de ensino	OECD (2002); ITA (2009)	1
81	Número de alunos matriculados ou taxa de escolarização	OECD (2002); ITA (2009)	1
82	Número ou relação de professores	OECD (2002); ITA (2009)	1
83	Gasto médio por aluno ou gastos totais em educação	OECD (2002); ITA (2009)	1
84	Taxa de alfabetização ou de analfabetismo	OECD (2002); Pérez, Bolívar e Hernández (2008); ITA (2009)	1
85	Políticas de combate ao analfabetismo de iniciativa do município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
	Cultura, Esporte e Lazer		
86	Número ou relação de estabelecimentos culturais no município (teatro, cinema, parques)	OECD (2002); ITA (2009)	1
87	Políticas municipais de incentivo à cultura	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
88	Informações sobre a gestão do patrimônio histórico e cultural do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
89	Políticas municipais de incentivo ao esporte e ao lazer	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
	Habituação e urbanismo		
90	Lei municipal de Urbanismo e/ou Lei de uso e ocupação do solo	OECD (2002); ITA (2009)	1
91	Código de Obras/Edificações do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
92	Políticas habitacionais de iniciativa do município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
	Saúde		
93	Número ou relação de hospitais ou unidades de saúde do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
94	Número de leitos	OECD (2002); ITA (2009)	1
95	Número de médicos	OECD (2002); ITA (2009)	1
96	Número ou relação de unidades, postos ou centros de saúde do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
97	Número de agentes comunitários de saúde ou equipes do Programa de Saúde da Família	ITA (2009)	1
98	Iniciativas de melhoria da saúde pública promovidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009); Welch e Wong (2001)	1
99	Gasto per capita na área de saúde ou gastos totais	OECD (2002); ITA (2009)	1
	Saneamento básico		
100	Número de domicílios ou percentual populacional com acesso a serviço de saneamento básico	OECD (2002); ITA (2009)	1

101	Percentual da área do município com acesso a saneamento básico e/ou volume de esgoto tratado	OECD (2002); ITA (2009)	1
102	Iniciativas na área de saneamento básico promovidas pelo município	OECD (2002); ITA 2009	1
	<u>Gestão Ambiental</u>		
103	Código Municipal de Meio Ambiente ou Lei de Política Ambiental	OECD (2002); ITA (2009)	1
104	Informações sobre os recursos naturais existentes no município	OECD (2002); ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
105	Políticas de preservação e conservação ambiental desenvolvidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
106	Divulgação de informações atualizadas sobre a situação ambiental e o controle em termos de poluição sonora, do ar e da água em diferentes áreas do município	OECD (2002); ITA (2009); Herawaty e Hoque (2007)	1
	<u>Indústria, comércio e serviços</u>		
107	Informações sobre o potencial industrial e comercial do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
108	Informações sobre a participação das atividades comerciais, industriais e de serviços na economia do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
109	Iniciativas para fomento à indústria, comércio e serviços promovidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
	<u>Agricultura</u>		
110	Informações sobre o potencial agropecuário do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
111	Informações sobre a participação das atividades agropecuárias na economia do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
112	Iniciativas para fomento ao fortalecimento das atividades agropecuárias promovidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
	<u>Trabalho</u>		
113	Informações sobre a população economicamente ativa do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
114	Percentual de trabalhadores ocupados por setor econômico do município	OECD (2002); ITA (2009)	1
115	Políticas de incentivo à criação de emprego e renda promovidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
116	Apoio a políticas de combate ao trabalho escravo e infantil promovidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
	<u>Transporte</u>		
117	Informações sobre a estrutura de transporte e trânsito existente no município	OECD (2002); ITA (2009)	1
118	Informações sobre as linhas e roteiros do transporte municipal	OECD (2002); ITA (2009)	1
119	Iniciativas para melhoria na área de transporte e trânsito promovidas pelo município	IFAC (2001); OECD (2002); ITA (2009)	1
Total			143

Fonte: Cruz, 2010. p. 132.